



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de maio de 2013

SÉRIE 3 ANO V Nº083

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº104/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169.430-1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de abril do ano em curso, a fim de participar da II Reunião de Secretários Estaduais sobre Participação Social com o Ministro Gilberto Carvalho, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Brasília (DF)/Fortaleza (CE), no valor de R\$1.581,00 (hum mil quinhentos e oitenta e um reais) e taxa de embarque no valor de R\$42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$2.569,95 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº105/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOATAN FREITAS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº169.449-1-2, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 26 de abril do ano em curso, a fim de participar do Encontro Nacional da Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente - Copa das Confederações e Copa do Mundo de 2014, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$133,18 (cento e trinta e três reais e dezoito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Brasília (DF)/Fortaleza (CE), no valor de R\$1.337,90 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e taxa de embarque no valor de R\$42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$1.680,27 (hum mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe IV, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº108/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.455-1-X, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Iguatu, Ipu e Camocim - CE, no período de 29 a 30 de abril do ano em curso, a fim de fazer visitas aos municípios para tratar com as prefeituras sobre a entrada do ProJovem Urbano 2013/2014, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) diária do município de Iguatu - CE, totalizando R\$119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº110/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme Processo nº13167221-5, e Ofício GAB Nº1387/2013, de 15 de abril de 2013, as Sras. **CRYSNA MARA ARRUDA MENDES** e **RAÍSSA GOMES DE LIMA**, para, na qualidade de Colaboradoras Eventuais, apresentar projeto na Feira Internacional de Ciências, I-SWEEP, a realizar-se em Houston - EUA. O deslocamento obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/Houston-EUA/Fortaleza-CE, no período de 07 a 14 de maio do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº055, Série 3, Ano V, de 22 de março de 2013, que publicou a PORTARIA GG Nº055/2013. **Onde se lê:** MARIA GIRÃO NEPOMUCENO (Infraestrutura); **Leia-se:** INÁCIA MARIA GIRÃO NEPOMUCENO (Infraestrutura); Fortaleza-CE, 30 de abril de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.385.503/0001-71, com sede na Rua Furtado Leite, nº272, Centro, Altaneira-CE. OBJETO: O presente Convênio tem

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “EXPOALTANEIRA 2013”, a realizar-se entre os dias 03/05/2013 e 05/05/2013, visando a implementação de ações para a superação de entraves no desenvolvimento de atividades que beneficiem às famílias rurais do Município de Altaneira – CE, envolvidas nos setores de produção de frutas e verduras e da criação de frangos, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, objetivando tornar esse negócio economicamente sustentável e gerar excedentes aos produtores, criadores e comerciantes, através da divulgação e comercialização desses produtos numa feira direcionada primordialmente à agricultura familiar, contando ainda, para tanto, com a realização de capacitações profissionais e palestras sobre o tema, além de evidenciar a valorização da sua cultura, proporcionando uma programação diversificada que inclui apresentações artísticas e musicais, com a participação de artistas locais e regionais, bem como exposições de artesanato e de equipamentos rurais, ofertando, assim, oportunidades de lazer e entretenimento aos seus munícipes e visitantes, e possibilitando, dessa forma, o incremento do comércio e dos setores turísticos e econômicos da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13058047-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Joaquim Soares Neto, Prefeito Municipal de Altaneira.

Carlos André Coelho Morel Lopes
 ADVOGADO – COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, s/n, Colibris, Tauá-CE.. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Festival Popular de Marrecas 2013”, a realizar-se nos dias 26/04/2013 e 27/04/2013, visando a divulgação e preservação das tradições e dos costumes do Município de Tauá-CE, além da revitalização da cultura popular, através da promoção de um festival com as mais variadas formas de expressão, proporcionando a confraternização sociocultural do Distrito de Marrecas, no largo da Igreja de Jesus, Maria e José, marco do patrimônio histórico do Município, objetivando, principalmente, o envolvimento da comunidade, através de apresentações artísticas e musicais, quermesses, leilões e exposições, além da execução de ações sociais direcionadas às famílias tauaenses, ofertando lazer e entretenimento aos seus munícipes e visitantes, possibilitando, assim, o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região, como forma de estimular o comércio, a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento da renda da população local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13057992-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), Cabendo ao concedente transferir o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em parcela única com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2013.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e a Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, Prefeita Municipal de Tauá.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO – COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº26/2013

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro de Castelão, Fortaleza -CE, Cep: 60.861-212, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. JULIO BRIZZI NETO. OBJETO: Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, **cessão de 01 (um) Iphone 4, 16 GB, IMEI: 012651000899712, SERIAL: 881074E4A4S**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 22 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e JULIO BRIZZI NETO, Secretário Executivo da Secretaria do Esporte - SESPORTE.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº27/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**, com sede na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza -CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79, neste ato representada por seu Assessor Especial do Gabinete do Governador, o Sr. Valdir Fernandes da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso**, sob a forma de utilização gratuita, **de 01 (UM) IPAD 2, 64 GB, 3G APPLE, IMEI: 012925005976687, TOMBO Nº7509**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 22 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e VALDIR FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº28/2013

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**, com sede na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza -CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79, neste ato representada por sua Assessora Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas, a Sra. Socorro França. OBJETO: **Cessão de Uso**, sob a forma de utilização gratuita, **de 01 (UM)**

IPAD 2, 64 GB, 3G APPLE, IMEI: 012923005108369, TOMBO Nº7592. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 22 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e SOCORRO FRANÇA, Assessora Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas do Gabinete do Governador.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº068/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Crato a Fortaleza, nos dias 13,14,15,16,17,21,22,27,28 e 29/05/2013 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº069/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Ipú a Fortaleza, nos dias 13, 14, 15, 27, 28 e 29/05/2013 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº071/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169731-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de MORRINHOS, nos dias 02 e 03/05/2013 a fim de ministrar aulas para os alunos do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do encontro sobre o curso de Formação de Executivos Escolares com os Secretários de Educação dos municípios de Tejuçuoca, São Luís do Curu, General Sampaio e Pentecoste, concedendo-lhes 1/2 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA	COOEDENADOR	III	08/05/2013	FORTALEZA/PENTECOSTE/TEJUÇUOCA/ SÃO LUIS DO CURU/GENERAL SAMPAIO	1/2	77,10	38,55	38,55
HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES	ASSESSOR TÉCNICO	III	08/05/2013	FORTALEZA/PENTECOSTE/TEJUÇUOCA/ SÃO LUIS DO CURU/GENERAL SAMPAIO	1/2	77,10	38,55	38,55

*** **

PORTARIA Nº073/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do encontro sobre o curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhes 1/2 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA	COOEDENADOR	III	10/05/2013	FORTALEZA/CASCADEL/FORTALEZA	1/2	77,10	38,55	38,55
HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES	ASSESSOR TÉCNICO	III	10/05/2013	FORTALEZA/CASCADEL/FORTALEZA	1/2	77,10	38,55	38,55

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato original**, que versam sobre valor e prazo contratual, que será de 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2013 e alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$32.524,80 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$32.524,80 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir de 27 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 13 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima - CEE e Paulo César Barroso Vieira.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2013**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Avenida Oliveira Paiva, nº941-C, Bairro Cidade dos Funcionários - CEP.: 60.822-131, em Fortaleza - Ceará. CONTRATADA: **PAQUETÁ CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.098.983/0005-37, com sede na Estrada do Capeba, nº220, - CEP.: 62.650-000, Bairro Ubatuba, no município de Uruburetama-Ceará. OBJETO: **Renovação da Cessão em Comodato de 02 (dois) galpões e anexos com área total** construída de 7.038,99m², encravados em um terreno de 15.000,00m², situado na Rua do Capeba, nº220, Bairro Ubatuba de propriedade da CODECE, conforme matrícula 1.325, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Uruburetama-Ceará, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo,

o qual faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº67/2012, de 03/10/2012 do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº11370818-1 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, por igual período, conforme conveniência administrativa. VALOR GLOBAL: R\$Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de março de 2013. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Romeu Gustavo Klein - Sócio da COMODATÁRIA.

Igor Martins de Borba
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2013**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Bairro Cidade dos Funcionários - CEP. 60.822-131 em Fortaleza - Ceará. CONTRATADA: **SIC - DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.326.621/0001-62, situada na Rua Boa Vista, nº1264 - Bairro Mondubim, CEP. 60.765-370, nesta Capital. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de leitura digital de informativos forenses** para efetuar a leitura de informativos forenses Estaduais e Federais, bem como publicações no Diário Oficial da União - Seção I, no período de 02/2013 a 02/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Cotação de Preços nº20130005-CODECE, conforme Decreto Estadual nº28.397, de 21/09/2006 bem como a Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122.500. 28510.2200000.33903900.70.1.20.12336. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Demontier Bastos Serafim - Representante Legal da CONTRATADA.

Igor Martins de Borba
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2013**

PROCESSO Nº131002430/2013 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE. OBJETO: A contratação da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, para fornecimento de serviços, postais, telemáticos e adicionais a esta Companhia. JUSTIFICATIVA: A escolha da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, deve-se ao fato de que a mesma é a fornecedora exclusiva de serviços postais no Brasil, atendendo assim o que preceitua a legislação vigente. VALOR: R\$2.777,40 ((Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122.500.28510.2200000.339039.00-70.112336. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No caput do Art.25 da Lei nº8.666/93, no Art.3º, inciso IV do Estatuto Social da CODECE e no Processo SPU nº13100243-0. CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Roberto Capelo Feijó, Diretor Presidente da CODECE, Fortaleza, 19 de abril de 2013. RATIFICAÇÃO: Alexandre Pereira Silva, Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Fernando Pereira Nedehf
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

PORTARIA Nº026/2013 - O DIRETOR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, matrícula nº000034.1-7, Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Cedro-CE, no período de 01 à 02 de maio de 2013, a fim de participar de reunião na prefeitura de Cedro, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº027/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZY ANNE ALVES PINTO**, ocupante do cargo de GERENTE DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS, matrícula nº000027.1-2, Símbolo ADECE III, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 03 de maio de 2013, a fim de participar do lançamento do Sistema Municipal de Emprego - SIME de Icapuí-CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2011 DE 20/12/2011, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O LAR ANTONIO DE PÁDUA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS I E II, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº2011/0001, NA FORMA QUE SE

DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº598 – Meireles – Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PÁDUA**, Associação Civil sem fins lucrativos de amparo à Infância e à Adolescência; V - ENDEREÇO: rua Fernando Faria de Melo, nº752 – Vila Manoel Sátiro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em estrita observância aos preceitos legais do art.5º do Decreto Federal nº2.271/97, quanto ao interregno de 12 meses para a promoção de repactuações dos contratos de natureza contínua; o art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666 e suas alterações; as Convenções Coletivas de Trabalhos de 2.013, o Decreto Federal nº7.655 de 23.12.2011, o Acórdão 1563/2004 do TCU e Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, ficando a cargo da ADECE, a aplicação dos dispositivos legais pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, que com a repactuação, passou a partir de 1º de janeiro de 2013, de R\$76.829,48, mensal para R\$82.548,75 e o valor global passou de R\$921.953,76, para R\$990.585,00, conforme planilha de composição de custos, anexa, nos termos acertados na Convenção Coletiva de Trabalho 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$990.585,00, pelos 12 meses; X - DA VIGÊNCIA: no período de 1º/01/2013 a 31/12/2013 com a data-base da categoria em 1º de janeiro/2013 e de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 do contrato 020/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Anália Bueno de Melo - Presidente do LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº247/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLO FERRENTINI SAMPAIO**, que exerce o cargo de Secretário Executivo, matrícula nº169938.1-6, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 11 e 12 de abril de 2013, a fim de participar de reunião sobre o aterro Sanitário de Caririáçu, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 20% no valor total de R\$26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$607,16 (seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$764,87 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n – Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, nº2791, Altos Km 06, Bairro Coité, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12415488-3 e com fundamento no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93, e demais alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acréscer R\$36.135,38 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) ao valor mensal do contrato**, a título de repactuação passando o valor pactuado mensal de R\$493.831,70 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos

e trinta e um reais e setenta centavos) para R\$529.967,08 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), num total de R\$228.857,41 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) no período de 01/01/2013 a 10/07/2013, ressaltando-se que o mesmo deve ser retroativo a 1º de janeiro de 2013, data correspondente ao início da vigência da mencionada Convenção.; IX - VALOR GLOBAL: R\$529.967,08 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 10 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Samuel Araújo Diniz Filho, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS QUANTA/ENGESOF; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, s/n, -Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: O CONSÓRCIO DE EMPRESAS QUANTA/ENGESOF; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luiz, nº1200 - Sala 902, Bairro Meireles, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12415430-1 e com fundamento no art.65, inciso I, alínea "a" e §1º c/c art.57, inciso II, §1º, inciso IV, e §2º, da Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR Acrescer o montante de R\$731.104,23 (setecentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos) ao valor global do Contrato anteriormente pactuado, a título de replanilhamento decorrente de readequação dos quantitativos e especificação dos serviços contratados, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do Contrato passará de R\$10.735.691,53 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$11.466.795,76 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado a partir do dia 12 de setembro de 2013 para o dia 12 de dezembro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.466.795,76 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Wilton Ferreira do Nascimento, CONSÓRCIO QUANTA/ENGESOF.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
ANTÔNIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	10,55	20	211,00
ANTÔNIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	10,55	20	211,00
BARBARA NUNES BEZERRA LEITÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	169340-1-1	10,55	20	211,00
EDGAR MONTE MARIANO NETO	ORIENTADOR DE CÉLULA	169359-1-3	10,55	20	211,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	10,55	20	211,00
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	10,55	20	211,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	10,55	20	211,00
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	116170-1-8	10,55	20	211,00
MARIA ADELIENE DE ARAUJO LOBÃO	ASSESSOR TÉCNICO	169368-1-2	10,55	20	211,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	10,55	20	211,00
MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	125927-1-X	10,55	20	211,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	10,55	20	211,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111488-1-6	10,55	20	211,00
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	10,55	20	211,00
RAFAEL ARRUDA MAIA	ASSESSOR TÉCNICO	169364-1-3	10,55	20	211,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	169344-1-0	10,55	20	211,00
TAD ALVES BENICIO	ASSESSOR TÉCNICO	115969-1-6	10,55	20	211,00

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0021/2012

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI. CONTRATADA: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A aquisição de 10 (dez) notebooks, em estrita conformidade com as disposições na ata da Universidade Federal do Maranhão - UFMA; e de 10 (dez) estações de trabalho, em estrita conformidade com as disposições na ata da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, nas Especificações Técnicas e nas Propostas Comerciais, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços nº135/2012 da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº076/2012 com validade até 10/09/2013; e na Ata de Registro Preços nº006/2011 da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº002/2011 com validade até 18/12/2012, nos termos da Lei nº8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002 e dos Decretos nº3.931, de 19.09.2001, nº4.342, de 23.08.2002 e nº5.450, de 31.05.2005, observadas as condições dos Editais da UFMA e UFPB, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Comarca de Fortaleza.. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.. VALOR GLOBAL: R\$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.15.122.091.13740.22.44903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOCÉLIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO, Presidente do IDECI e GEORGE EDUARDO SALIBY, Diretor Comercial da E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº124/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº128/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no Anexo único desta Portaria, durante os meses de ABRIL e MAIO/2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2013, DE
30 DE ABRIL DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	BARBARA INGRED LIRA DA SILVA	30,80 46,20	Abril/2013 Maio/2013

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2536/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127849637, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE OFIR SOUSA DE CASTRO**, CPF 01325353353, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0029201X, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,28%, a partir de 06/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2012, cujo valor é de R\$4.232,86 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0315/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072903988, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **REGINA LÚCIA DE BRITO PIANCÓ PIMENTEL**, CPF 06078877372, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00546518, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,10%, a partir de 05/06/2007, conforme laudo médico nº2007/015195 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2007, cujo valor é de R\$378,98 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Agente de Administração, Nível/Referência ADO 20, 30 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	508,18
Total	508,18

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº597/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782246-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012006.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$391,52 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$657,02 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº605/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782242-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011801.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 21/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº631/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12638624-2/VIPROC, com fundamento no Art.20 da Lei nº14.116, de 26/05/2008, e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/04/2012, a docente **BERENICE ABREU DE CASTRO NEVES**, matrícula nº006590.1-0, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de História, da referência J para a referência K, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº633/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12237677-3/VIPROC, com fundamento no Art.20 da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/01/2012, a docente **CIBELE GADELHA BERNARDINO**,

matrícula nº006443.1-5, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, da referência J para a referência K, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº634/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12642759-3/VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, e Resolução nº904/2012 - CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/08/2011, a docente **LIANA BRITO DE CASTRO ARAUJO**, matrícula nº006603.1-0, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada à Coordenação do Curso de Serviço Social, da referência J para a referência K, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº649/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780385-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELLEN CAMPOS SOUSA GORDIANO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 20/04/2013 a 21/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM/JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº650/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780383-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA FREIRE DE LIMA MARINHO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012033.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 20/04/2013 a 21/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM/JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº651/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781546-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete

reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº652/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12781075-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MACEANA MARIA DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº655/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780944-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MANUELA FONSECA GRANGEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº660/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780015-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº662/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780011-5/SPU, RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 21/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no polo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº663/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780009-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 18/04/2013 a 18/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professoras que irão participar de encontro presencial no polo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº665/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780095-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/QUIXERAMOBIM FORTALEZA, no período de 12/04/2013 a 14/04/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no polo de PIQUET CARNEIRO/QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº700/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779865-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/SANTANA DO CARIRI/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 28/04/2013, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR E ALUNOS QUE IRÃO REALIZAR AULA PRÁTICA, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº708/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779965-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOIEIRO DO NORTE/ICÓ/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR, QUE IRÃO REALIZAR AULA PRÁTICA, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 0.5 diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$159,46 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº717/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779912-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAKARIUS OLIVEIRA TAHIM** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006818.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Senador Pompeu/Quixadá, no período de 25/04/2013 a 26/04/2013, a fim de Coordenar os Bolsistas do Projeto de Extensão "Astronomia para Todos" e Expor Projeto, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº718/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779906-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Senador Pompeu/Quixadá, no período de 25/04/2013 a 26/04/2013, a fim de Levantar Coordenador e Bolsistas do Projeto de Extensão "Astronomia para Todos" para expor o projeto, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº727/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780179-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EVANISE BATISTA FROTA**, ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, N, matrícula nº006595.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Visita ao polo presencial de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$391,52 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$657,02 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº737/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780303-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003310.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juaqueiro do Norte/mauriti/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$391,52 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$657,02 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº739/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780417-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RICARDO IGOR DA SILVA LEANDRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 18/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$118,53 (cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$561,03 (quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº740/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780460-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RONNISON LUIS CARVALHO BARBOSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº745/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780958-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO LUZEILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006232.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013,

a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº748/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780333-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RICARDO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$466,72 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº749/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12780081-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$466,72 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº762/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779282-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA ALMEIDA CAVALCANTE** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006741.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crateús/Novo Oriente/Fortaleza, no período de 24/04/2013 a 26/04/2013, a fim de Realizar atividades de campo, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de

25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2012 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº777/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779690-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006677.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Crateús/Fortaleza, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Acompanhar os Projetos do PIBID, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 5%, no valor total de R\$166,94 (cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr por conta de recursos do PIBID 155/2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº778/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779692-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILSON DE SOUZA CARDOSO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011919.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Crateús/Fortaleza, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Acompanhar Projetos do PIBID, concedendo-lhe 1 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais 1.5 diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$166,94 (cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr por conta de recursos do PIBID 155/2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº781/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779429-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA, MOTORISTA**, da Secretaria de Esportes, Matrícula 0769-1-0 cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 18/04/2013 a 18/04/2013, a fim de Conduzir veículo com material didático ao polo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº782/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779425-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 23/04/2013 a 23/04/2013, a fim de Conduzir veículo que irá transportar material didático do polo de

QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº783/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779557-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 23/04/2013 a 23/04/2013, a fim de Visita técnica e acompanhar auditores da CAPES ao polo., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº784/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779800-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 18/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Conduzir veículo com coordenador que irá realizar visita técnica no polo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº788/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779348-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 23/04/2013 a 23/04/2013, a fim de Conduzir veículo com coordenadores e auditores que irão realizar visita técnica no polo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº789/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779350-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO**

FERNANDES DA SILVA exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 24/04/2013 a 24/04/2013, a fim de Conduzir veículo com material didático ao polo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº790/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779133-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 30/04/2013 a 01/05/2013, a fim de Participar da comemoração de 30 Anos da Feclesc, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$144,57 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº791/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779968-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº792/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779992-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR GADELHA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº003123.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº793/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779567-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISAIDE BANDEIRA DA SILVA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006879.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº794/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779565-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 26/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$112,77 (cento e doze reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$378,27 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº795/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779708-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SYLVIO DE OLIVEIRA BARROS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006187.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 25/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº797/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779706-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE NELSON ARRUDA FILHO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº002911.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio

nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº798/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779587-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA CLEIDE DA SILVA BARROSO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº800/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779613-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº801/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779681-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITALO PEREIRA BEZERRA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011900.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº802/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779677-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LYDIA DAYANNE MAIA PANTOJA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor

total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº805/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779346-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 22/04/2013 a 22/04/2013, a fim de Conduzir veículo com material didático ao polo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº814/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779957-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006424.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Oros/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$83,95 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$349,45 (trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº815/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779990-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CONCEIÇÃO DE MARIA CUNHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó-Orós/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$83,95 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$349,45 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº816/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779989-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, matrícula-112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSAO VELHA/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSAO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$599,52 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$865,02 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº817/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779953-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AIRTON MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000087.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juaqueiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$599,52 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$865,02 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº822/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779696-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILSON DE SOUZA CARDOSO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011919.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 30/04/2013 a 01/05/2013, a fim de Acompanhar os Projetos

do PIBID, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr por conta de recursos do PIBID 155/2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº834/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779993-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LORENN MAIA FERNANDES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 19/04/2013 a 20/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$439,52 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$705,02 (setecentos e cinco reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº841/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, pelo Decreto nº29.884, de 31 agosto de 2009 e pelo Decreto nº30.287, de 18 agosto de 2010, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2112, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho de 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº841/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	00045.1-0
002	ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	TEC SECRETARIAD	00050.1-0
003	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	00105.1-0
004	ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	07400.1-2
005	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	10637.1-5
006	ANA COSTA LOURENCO	OPER COMPUTADOR	09710.1-4
007	ANA CRISTINA SABOIA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	07459.1-X
008	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINIST	08095.1-9
009	ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASS DE ADMINIST	00210.1-6
010	ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX SERV GERAIS	10624.1-7
011	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINIST	00225.1-9
012	ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINIST	07460.1-0
013	ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	00235.1-5
014	ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	ASS DE ADMINIST	07401.1-X
015	ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620.1-8
016	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINIST	10628.1-6
017	ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUX DE ADMINIST	10605.1-1
018	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
019	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
020	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
021	ANTONIO CARLOS LOPES PINTO	AGENTE DE ADMINIST	00365.1-X

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
022	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07462.1-5
023	ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINIST	00395.1-9
024	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	07402.1-7
025	ANTONIO EMIDIO NETO	ASS DE ADMINIST	10657.1-8
026	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
027	ANTONIO GIRAO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINIST	08816.1-9
028	ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X
029	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GR	AUX SERV GERAIS	00452.1-7
030	ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASS DE ADMINIST	08058.1-5
031	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
032	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRAB DE CAMPO	07501.1-5
033	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	00515.1-9
034	ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	08052.1-1
035	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2
036	AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	10574.1-3
037	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINIST	00710.1-3
038	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRAB DE CAMPO	00730.1-6
039	CARLOS ANTONIO SOARES MOTA	AUX SERV GERAIS	10626.1-1
040	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00776.1-5
041	CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINIST	00777.1-2
042	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSEC	COZINHEIRO	00900.1-8
043	CRISTINA MARIA PIRES DE MEDEIROS	ASS DE ADMINIST	00905.1-4
044	DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINIST	08011.1-9
045	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINIST	08091.1-X
046	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08012.1-6
047	DEBORAH MARCIA DE SA BARBOSA	ASS DE ADMINIST	00940.1-3
048	DILMA ESTELA FERNANDES FERREIR	SECRETARIO	00950.1-X
049	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08003.1-7
050	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	01002.1-8
051	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUX DE ADMINIST	07469.1-6
052	ELESBAO FLORENCIO NETO	ASS DE ADMINIST	08015.1-8
053	ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINIST	10630.1-4
054	ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	08028.1-6
055	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
056	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUX DE ADMINIST	01212.1-5
057	EMMANUEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROF AUXILIAR	01175.1-X
058	FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUX PAT CLINICA	01285.1-1
059	FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08009.1-0
060	FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINIST	08944.1-9
061	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
062	FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO R	AGENTE DE ADMINIST	01342.1-X
063	FRANCISCA GOMES	AUX SERV GERAIS	01350.1-1
064	FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINIST	07470.1-7
065	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	01390.1-7
066	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA	OFIC MANUTENCAO	01455.1-3
067	FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	01467.1-4
068	FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	08083.1-8
069	FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	01497.1-3
070	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC MANUTENCAO	07472.1-1
071	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFIC MANUTENCAO	01535.1-6
072	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08040.1-0
073	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINIST	07409.1-8
074	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	09038.1-7
075	FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695.1-X
076	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINIST	01715.1-4
077	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFIC MANUTENCAO	01733.1-2
078	FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO	PROGRAMAD COMPU	01739.1-6
079	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08060.1-3
080	FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07410.1-9
081	FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO N	TEC CONTABILIDA	07411.1-6
082	FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX SERV GERAIS	01815.1-X
083	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GO	AGENTE DE ADMINIST	01835.1-2
084	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
085	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	01850.1-9
086	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST	01866.1-9
087	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
088	FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
089	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRAB DE CAMPO	07477.1-8
090	GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478.1-5
091	GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINIST	10658.1-5
092	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
093	GUARANI BATISTA BASTOS	OPER REC AUDIVI	02050.1-X
094	HENRIQUE ROMULO MAIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10608.1-3
095	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110.1-X
096	HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08007.1-6
097	INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	ASS DE ADMINIST	07430.1-1
098	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08092.1-7

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
099	ISRAEL DE SOUZA LIMA	TEC AGROPECUAR	07413.1-0
100	IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGEN	10609.1-0
101	JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08799.1-6
102	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	07414.1-8
103	JAQUELINE REBOUCAS DORE	TEC PAT CLINICA	07415.1-5
104	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVAL	AGENTE DE ADMINIST	02314.1-X
105	JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	10652.1-1
106	JOAO ARTUR FREITAS DA ROCHA	PROF ASSISTENTE	02337.1-4
107	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
108	JOAO FERREIRA LIMA	TRAB DE CAMPO	07481.1-0
109	JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFIC MANUTENCAO	02395.1-8
110	JOAO RODRIGUES FREIRE	TRAB DE CAMPO	02445.1-1
111	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	02452.1-6
112	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	002492.1-1
113	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINIST	02507.1-6
114	JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	ASS DE ADMINIST	08010.1-1
115	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPER COMPUTADOR	02549.1-6
116	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFIC MANUTENCAO	02630.1-X
117	JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675.1-1
118	JOSE EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINIST	02690.1-8
119	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
120	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINIST	02738.1-3
121	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINIST	08063.1-5
122	JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07416.1-2
123	JOSE MARIA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	02840.1-7
124	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07417.1-X
125	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07418.1-7
126	JOSE MARIO MENEZES GRANJA	ASS DE ADMINIST	08855.1-7
127	JOSE MATOS CRUZ	ASS DE ADMINIST	08180.1-1
128	JOSE MILTON RODRIGUES	OFIC MANUTENCAO	02992.1-9
129	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
130	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFIC MANUTENCAO	02935.1-2
131	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
132	JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10610.1-1
133	JOSE TARGINO DE CASTRO	AUX SERV GERAIS	03005.1-9
134	JOSE VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFIC MANUTENCAO	03015.1-5
135	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFIC MANUTENCAO	03040.1-8
136	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	03120.1-0
137	JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASS DE ADMINIST	08181.1-9
138	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINIST	03200.1-3
139	LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9
140	LINDA MARIA PRESILLE RODRIGUES	SECRETARIO	03220.1-6
141	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	03255.1-1
142	LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	08023.1-X
143	LUCIA DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUX PAT CLINICA	07487.1-4
144	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08097.1-3
145	LUCIA RIBEIRO MENDONCA	AGENTE DE ADMINIST	03287.1-5
146	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322.1-6
147	LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX SERV GERAIS	07488.1-1
148	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07427.1-6
149	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DI	AGENTE DE ADMINIST	03325.1-8
150	LUISA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINIST	03470.1-9
151	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINIST	03342.1-9
152	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFIC MANUTENCAO	03413.1-2
153	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
154	MANOEL BARBOSA MACIEL	TRAB DE CAMPO	04675.1-0
155	MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUX SERV GERAIS	04687.1-1
156	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AL	AUX DE ADMINIST	04692.1-1
157	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
158	MARCIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	07429.1-0
159	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTEN	10617.1-2
160	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
161	MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAUJO	PROF AUXILIAR	06214.1-2
162	MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	10625.1-4
163	MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04830.1-X
164	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINIST	03505.1-6
165	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08064.1-2
166	MARIA ALMEIDA SOARES	AUX SERV GERAIS	03521.1-X
167	MARIA AMALIA COELHO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	07433.1-3
168	MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	03550.1-1
169	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASS DE ADMINIST	07435.1-8
170	MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORS	PROF AUXILIAR	03599.1-2
171	MARIA AUXILIADORA F. DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINIST	10103.1-X
172	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINIST	03652.1-1
173	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINIST	10644.1-X
174	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	03732.1-4
175	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	03765.1-5

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
176	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINIST	03845.1-8
177	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08088-1-4
178	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RO	AUX SERV GERAIS	07489.1-9
179	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	03928.1-2
180	MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	TEC SECRETARIAD	03937.1-1
181	MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942.1-1
182	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07439.1-7
183	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARI	AGENTE DE ADMINIST	03952.1-8
184	MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07440.1-8
185	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	07490.1-X
186	MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA	ASS DE ADMINIST	08050.1-7
187	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUX SERV GERAIS	03985.1-9
188	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINIST	07441.1-5
189	MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	03990.1-9
190	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITO	AGENTE DE ADMINIST	07443.1-X
191	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	04137.1-2
192	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08081-1-3
193	MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10611.1-9
194	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
195	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINIST	07447.1-9
196	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINIST	08004.1-4
197	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSIST BIBLIOT	04347.1-X
198	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSIST BIBLIOT	04357.1-6
199	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSIST BIBLIOT	04362.1-6
200	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	04391.1-8
201	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	04392.1-5
202	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGU	AGENTE DE ADMINIST	04416.1-9
203	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	04417.1-6
204	MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUX DE ADMINIST	10632.1-9
205	MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	10655.1-3
206	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	PROF AUXILIAR	06499.1-0
207	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TEC PAT CLINICA	04495.1-2
208	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINIST	04497.1-7
209	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	04510.1-0
210	MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUX SERV GERAIS	07493.1-1
211	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSU	AGENTE DE ADMINIST	04602.1-4
212	MARIA VERONICA COELHO MELO	TEC PAT CLINICA	07450.1-4
213	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUX SERV GERAIS	07507.1-9
214	MARIA WILDA FERNANDES	ASS DE ADMINIST	04639.1-4
215	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASS DE ADMINIST	04650.1-1
216	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRAB DE CAMPO	04885.1-8
217	MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINIST	04895.1-4
218	MARTA MARIA PEREIRA LIMA	ASS DE ADMINIST	04917.1-3
219	MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASS DE ADMINIST	08027.1-9
220	MINERVA JACQUELINE SOARES DE C	AGENTE DE ADMINIST	09233.1-1
221	NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINIST	05040.1-7
222	ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX SERV GERAIS	05087.1-3
223	OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	05120.1-X
224	OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINIST	08037.1-7
225	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASS DE ADMINIST	08036.1-8
226	PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASS DE ADMINIST	08066.1-7
227	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
228	PAULO MOURAO SOARES	AGENTE DE ADMINIST	10614.1-0
229	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUX DE ADMINIST	05227.1-6
230	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRAB DE CAMPO	07496.1-3
231	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASS DE ADMINIST	08048.1-9
232	RAFAEL SANTOS	AUX TEC DE ENGEN	10642.1-5
233	RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRO	05310.1-4
234	RAIMUNDA NONATA NUNES FERNANDES	ENGEN AGRONOMO	08046.1-4
235	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
236	RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFIC MANUTENCAO	05365.1-2
237	RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINIST	05385.1-5
238	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRAB DE CAMPO	05397.1-6
239	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0
240	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINIST	08017.1-2
241	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
242	REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUX PAT CLINICA	07498.1-8
243	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07452.1-9
244	REJANE MARY MOREIRA	ASS DE ADMINIST	05482.1-9
245	ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROC JURIDICA	16107.1-6
246	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	ASS DE ADMINIST	05645.1-6
247	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05685.1-1
248	SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	07453.1-6
249	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSIST BIBLIOT	05705.1-6
250	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05707.1-0
251	SEBASTIAO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINIST	05715.1-2
252	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	05725.1-9

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
253	SELMA DE SALES CAMPOS	ASS DE ADMINIST	08073.1-1
254	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINIST	05732.1-3
255	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINIST	05750.1-1
256	SUELY BATISTA BUSON	ASS DE ADMINIST	07399.1-X
257	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINIST	08026.1-1
258	THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO	BIBLIOTECÁRIO	05908.1-9
259	UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINIST	05928.1-1
260	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05935.1-6
261	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05942.1-0
262	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
263	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
264	VICENTE DE PAULO LIMA MANEZES	PROG. DE COMPUTADOR	09494.1-8
265	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRAB DE CAMPO	07500.1-8
266	WILTON PACHECO NUNES	PROF AUXILIAR	06248.1-0
267	ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ADMINIST	08056.1-0

*** **

PORTARIA Nº882/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783275-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO MARCONCIO TARGINO DE MOURA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$334,14 (trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº884/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779964-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, matrícula-085763.1-9, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$334,14 (trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/

CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº885/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12779561-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FABIANA PINTO DE ALMEIDA BIZARRIA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 26/04/2013 a 27/04/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº917/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Maio de 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº917/2013 DE 25 ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC.	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0007.1- X	A	42
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045.1-0	A	42
ADEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000105.1-0	A	42
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400.1-2	A	42
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458.1-2	A	42
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637.1-5	A	42
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459.1-X	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295.1-9	A	42
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000235.1.5	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624.1-7	A	42
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07420.1-0	A/M	42/42
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421.1-X	A	42
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305.1-1	A	42
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342.1-0	A	42
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07421.1-8	A	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC.	TIPO	QUANT.
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422-1-5	A	42
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	42
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422-1-7	A	42
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08416-1-9	A	42
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424-1-X	A/M	42/42
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452-1-7	A/M	42/42
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	42
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	42
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675-1-2	A	42
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	42
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468-1-9	A/M	42/42
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	42
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	42
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	42
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	42
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	42
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028-1-6	A	42
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	42
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	001285.1.1	A	42
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	42
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	42
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	42
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	42
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007470-1-7	A	42
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	42/42
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	42
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	42
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637-1-6	A/M	42/42
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09042-1-7	A	42
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715-1-4	A	42
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	42
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	42
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	42
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	42
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	42/42
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	42
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	42
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	42/42
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	42
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10658-1-5	A	84
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	42/42
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	84
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	42
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	42
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	42
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	42/42
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	42
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	42
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	42/42
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	42
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	42/42
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	42
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	42
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	42
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	42
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02806-1-7	A	84
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	42/42
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	42
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	42
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	42/42
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	42
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	42
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A/F	42/42
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	42
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	42/42
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	07487-1-4	A	42
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	42
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	42
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09223-1-X	A	42
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	42
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08088-1-1	A	42
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	42
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	42
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	42
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	42
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	42
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC.	TIPO	QUANT.
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	42
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	42
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	84
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	42
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09219-1-7	A	42
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	42
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	42
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	42/42
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	84
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	42
MARIA EDNEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	42
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	42
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	42
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	42
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4137.1- 2	A	42
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	42
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	42
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	08492.1-4	A/F	42/42
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	42
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	42
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	42
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4510.1- 0	A	42
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	42
MAURIO LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	09227-1-9	A	42
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	42
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	42
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	42
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120.1-X	A/F	42/42
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237.1-5	A	42
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	42
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	42
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	42
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	42
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	84
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A	42/42
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	007497.1-0	A	42
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2	A	42
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	42
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00749818	A	42
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452.1-9	A	42
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A/J	42/42
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	42
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	42
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	42
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	42/42
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	42/42
VALDEMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5	A	42
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	42
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	42

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº181/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº130592528/ VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, ao Professor **MANOEL JOSE PINA FERNANDES**, matrícula 430703.1-2, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação, desta Fundação, da referência *J da classe Adjunto para a referência *K da mesma classe, com vigência a partir de 22 DE AGOSTO DE 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 15 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº001/2013 – GR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta IES c/c Art.62, incisos I e V da Lei nº9.826, de 14 de maio

de 1974, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor, classe Assistente, nos Setores de Estudo, Regime de Trabalho, Titulação mínima exigida e respectivas vagas, indicadas no quadro de vagas, decorrentes das desistências das candidatas nomeadas nos setores de estudo constantes no quadro de vagas, nos termos dos Editais nº002/2010-GR e 016/2010-GR, respectivamente publicados no Diário Oficial em 11 de maio de 2010 e 17 de fevereiro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e dispositivos legais, abaixo indicados:

- Leis Estaduais nº11.712, de 24/07/1990, nº12.263, de 25/02/1994, nº12.718, de 24/09/1997 e nº13.215, de 04/04/2002.
- Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2008.
- Estatuto e Regimento Geral da Universidade Regional do Cariri-URCA.
- Resolução nº032/2005, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de 11/11/2005, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- Instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso.

2. DAS VAGAS

2.1 QUADRO DE VAGAS

CESA	DEPARTAMENTO	VAGAS	SETOR DE ESTUDO	VAGAS/SETOR DE ESTUDO	CASSE	REGIME DE TRABALHO
ARTES	Artes Visuais	01	Artes Gráficas	01	Assistente	40 + DE
		01	Poéticas Contemporâneas	01	Assistente	40+DE

2.2. Os setores de estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso. As funções de nível superior não se vincularão aos campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as pesquisas científicas e culturais pertinentes aos professores e desta Universidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 – Somente poderão se inscrever no Concurso Público divulgado por este Edital, portadores de Titulação conforme requisitos a seguir:

- Setor de Estudo- Artes Gráficas – Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Artes Plásticas ou Desenho e Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Desenho e Plástica, com Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Arte e Cultura Visual ou Cultura Visual.
- Setor de Estudo- Poéticas Contemporâneas: Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Artes Plásticas ou Desenho e Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Desenho e Plástica, com Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Arte e Cultura Visual ou Cultura Visual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 20 (vinte) dias úteis.

4.2 - Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com Visto Permanente, portadores da titulação exigida, mediante requerimento padronizado dirigido à Reitoria, indicando o setor de estudo ao qual concorre, acompanhado dos seguintes documentos que deverão ser anexados ao requerimento de inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), efetuado em favor da Universidade Regional do Cariri – URCA, mediante depósito na Conta Corrente nº16.752-5, agência nº0094-9- Banco do Brasil, que deverá ser apresentado no ato da inscrição;
- Cópias autenticadas do Diploma de graduação em curso superior reconhecido por órgão competente, e do respectivo Histórico Escolar;
- Cópias autenticadas dos graus, títulos ou diplomas da titulação exigida, reconhecidos por órgão competente, acompanhadas de cópias autenticadas dos respectivos históricos escolares;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação no último pleito ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, se candidato brasileiro;
- Em caso de candidato estrangeiro, passaporte e carteira de identidade para Estrangeiro expedida pela Polícia Federal/ Ministério da Justiça;
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou de Carteira expedidas pelos Comandos Militares ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), que por lei federal valham como identidade;
- Cópia autenticada da revalidação ou reconhecimento de graus, títulos ou diplomas obtidos no estrangeiro nos termos da legislação vigente;
- Memorial em 03 (três) vias, relacionando os títulos, os trabalhos do candidato com comentários que permitam ajuizar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato, com cópias comprobatórias na primeira via.

4.3- Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão Executiva do Concurso, na Universidade Regional do Cariri-URCA, no Campus do Pimenta, localizado à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Crato-CE, no horário de 09 às 12 e de 14 às 18 horas, no prazo estabelecido neste Edital, excluídos os dias feriados e final de semana.

4.4- É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação listada no item 4.2.

4.5- A inscrição também poderá ser feita mediante apresentação da documentação referida no item 4.2, nas seguintes formas:

a) Por procuração pública ou particular com firma reconhecida, mediante apresentação do respectivo mandato devendo constar o setor de estudo para o qual o candidato se inscreve, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do procurador. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

b) Pela internet, através da página eletrônica da URCA www.urca.br, devendo os documentos listados no item 4.2 ser enviados através dos Correios à Comissão do Concurso até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereçamento:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO- URCA 2013 - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, bairro Pimenta - CEP: 63.105-000 - Crato-CE.

4.6- A inscrição do candidato só será efetivada se atender aos pré-requisitos constantes deste Edital. A inscrição será indeferida pela Comissão se não estiver conforme todos os requisitos legais exigidos.

4.7- A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da URCA em www.urca.br e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Concurso.

4.7.1- No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA, protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE.

4.8- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

4.9- Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989.

b) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de entidade de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

4.9.1 - Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente assinado, conforme modelo disponível no site da URCA (www.urca.br).

4.9.2 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.3 - O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Concurso.

4.9.4 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão do Concurso por ocasião da apreciação das inscrições.

4.9.5 - Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa a que se refere o item 4.2, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

4.10 - Encerrado o período de inscrições e não havendo candidatos inscritos com a titulação exigida, será reaberto novo período de inscrição, alterando a classe exigida para a imediatamente inferior a anteriormente definida, sem prejuízo da data de realização do referido concurso.

4.11 - Ocorrendo a situação definida no item 4.10, serão respeitados os demais itens deste Edital.

4.12 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Executiva do Concurso, que indeferirá preliminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições no presente Edital.

4.13 - A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação da legislação que regulamenta o Concurso e do presente Edital.

5. DAS PROVAS

5.1- Os candidatos se submeterão às seguintes fases de avaliação:

I – prova escrita;

II – prova didática;

III – prova de títulos.

5.2- Caberá à Comissão Executiva do Concurso estabelecer, mediante Ordem de Serviço, o calendário de realização das provas, efetuar sua divulgação, afixando estas informações no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Executiva do Concurso e publicando na página eletrônica da URCA (www.urca.br).

5.3- Não serão aplicadas provas em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados na Ordem de Serviço expedida pela Comissão Executiva do Concurso.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a qualquer uma delas, implicará na eliminação automática do concurso.

5.5 - As provas escrita e didática serão de caráter eliminatório, sendo a nota mínima de aprovação em ambas igual a 6 (seis), enquanto a prova de títulos será de caráter classificatório.

5.6- A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para o setor de estudo do presente concurso, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para o setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova.

5.6.1 É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

5.7 - A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um tema do programa do setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, e será aplicada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita. A data, o local e o horário de sorteio do ponto serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita.

5.8- Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão do Concurso, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

5.9- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.10- Será admitido recurso, por estrita arguição de nulidade do Concurso Público contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à Norma estabelecidas neste Edital, encaminhado à Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, em via original e protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE.

5.11- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

5.12- Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

5.13- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

5.14- Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.15- Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter a condição atendida, qualquer que seja o motivo alegado.

5.15.1- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, determinado nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.

5.15.1.1 - A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

5.15.2- O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.15.2.1 - Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

5.15.3 - A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão do Concurso, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A seleção e a classificação far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº032/2005, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela estabelecidos.

6.2 - Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste concurso, atendendo-se ao que prescreve o art.43 do Estatuto c/c o art.93 do Regimento Geral da URCA.

6.4 - Serão aceitos candidatos para concorrer ao cargo de Professor Assistente, desde que comprovem, no ato da inscrição, que tenham defendido com aprovação a Dissertação de Mestrado e cumprido todos os requisitos para obtenção do título, através de Certidão ou Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do curso ou equivalente, acompanhado da cópia da ata de defesa.

6.5 - Serão aceitos candidatos para concorrer ao cargo de Professor Auxiliar (para o caso previsto no item 4.10) nos setores em que será exigido Diploma de Graduação e Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu, observado o item 2, desde que comprovem, no ato da inscrição, que tenham apresentado com aprovação a Monografia e cumprido todos os requisitos para obtenção do título, através de Certidão ou Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do curso ou equivalente, em que constem todas as informações e atenda as exigências da Resolução CES/CNE nº1, de 08/06/2007, publicada no Diário Oficial da União na mesma data.

6.6- Estará à disposição dos interessados, na Comissão Executiva do Concurso e através da página eletrônica www.urca.br, a Resolução nº032/2005, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.

6.7- A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e Resolução nº032/2005–CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA e nas instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.8- Será sumariamente anulada a inscrição e invalidados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, se o candidato utilizou-se de qualquer procedimento ilícito para a obtenção de condições de concorrer ao presente Concurso, constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

6.9- A URCA se responsabilizará pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Concurso, providenciando, no caso de candidatos que não atingiram o perfil, a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

6.10- Não serão aceitos pedidos de revisão de Provas.

6.11- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital, na Resolução que disciplina o Concurso e nas instruções baixadas pela Comissão Executiva do Concurso terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.

6.12- A aprovação e classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e admissão, observando as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência da URCA.

6.13- Ocorrendo desistência, exoneração e/ou outras situações que caracterize vacância do cargo de professor e não existindo candidatos classificáveis para o setor de estudo do cargo vacante, este poderá ser ocupado por classificáveis de outro setor de estudo do departamento acadêmico, desde que aprovado o remanejamento pelo CEPE ouvido o colegiado do Departamento.

6.14- Os resultados do Concurso serão afixados no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Executiva do Concurso, divulgados na página eletrônica da URCA (www.urca.br) e publicados no Diário Oficial do Estado.

6.15- Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a URCA procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento da vaga divulgada neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e as necessidades da Instituição.

6.16 - A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída nos turnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, nada obstante que o docente ministre disciplinas diferente das vinculadas ao setor de estudo, desde que compatível com sua formação profissional.

6.17- O provimento do Cargo de Professor Efetivo, anunciado neste Edital, dar-se-á no nível inicial da Carreira do Grupo Ocupacional do Magistério Superior da URCA, conforme art.42 do Estatuto desta Universidade e o art.9º da Lei 14.116, de 26 de maio de 2008.

6.18- Na forma da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, os vencimentos dos professores aprovados no concurso regulamentado pelo presente Edital serão definidos da forma seguinte:

a) - Professor Auxiliar, referência *A - R\$3.097,86 (Três mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescido de 1% (um por cento) de Gratificação de Regência de Classe, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva e 40% (quarenta por cento) de Gratificação Incentivo Profissional (Especialista);

b) - Professor Assistente, referência *D - R\$3.685,68 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido de 1% (um por cento) de Gratificação de Regência de Classe, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva e 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Incentivo Profissional (Mestre);

6.19- O candidato aprovado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição, salvo se comprovar ter cursado na Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

6.20- O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato que homologa o resultado do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período ou por período inferior, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos.

6.21- A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentada por este Edital.

6.22- A lotação dos professores nomeados será feita pelo departamento acadêmico, de acordo com o Setor de Estudo de aprovação do candidato, considerando-se, também, o que consta nos itens 2.2 e 6.16

6.23- O candidato convocado para nomeação que não aceitar, não comparecer, ou tiver impedimento de ser nomeado para o Setor de Estudo de sua opção, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudo. Não existindo mais candidatos aprovados, tornar-se-á vago o Cargo para o Setor de Estudo.

6.24- Não havendo candidato aprovado, após o especificado no item 4.10, a Universidade abrirá novo concurso para o setor de estudo com a vaga não preenchida.

6.25- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão Executiva do Concurso.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 15 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº005/2013 - GR

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE desta Universidade, em 22 de Abril de 2013, através do Provimento nº011/2013 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS NO CURSO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2013.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e, baseado na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de Agosto de 2004, torna público que estarão ABERTAS as inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL 2013.2, no período de 03 a 20 de Maio de 2013, para preenchimento de vagas no Curso Sequencial de Ensino Superior de Formação Específica desta Universidade, conforme municípios de funcionamento constantes no item 2 deste Edital.

1. DO PROCESSO

1.1 A realização do Processo de Seleção Especial 2013.2 está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada ao Gabinete da Reitoria. Cabe à CEV, planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção Especial, bem como divulgar todas as informações a ele pertinente.

1.2 O Processo de Seleção Especial 2013.2, objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas no Curso de Gestão em Saúde Pública, com funcionamento nos municípios de Acopiara, Barro e Crato, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.

1.3 Poderá concorrer a uma vaga no Processo de Seleção Especial 2013.2, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996; ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.

1.4 O Curso de Gestão em Saúde Pública, ofertado no Processo de Seleção Especial 2013.2 de que trata este Edital, terá a duração de dois anos e meio (2,5), para matrícula somente no segundo semestre letivo de 2013, e com funcionamento exclusivamente nos municípios constantes no subitem 1.2. deste Edital.

1.5 Serão cobradas dos alunos taxas escolares mensais para a auto-sustentação do Curso ofertado, com fundamento no Art.55 do Decreto Estadual nº18.136, de 16 de setembro de 1986, Indicação nº0001/2004, de 04 de agosto de 2004 do Conselho de Educação do Estado do Ceará – CEC – DOE de 31/08/2004 e Resolução CEC Nº393/2004, de 16 de dezembro de 2004.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o segundo semestre letivo de 2013, a URCA oferecerá 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos municípios a seguir:

Curso	Título/Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Município	Vagas
Gestão em Saúde Pública	Nível Superior de Formação Específica	Reconhecido pelo Parecer nº 0078/2008-CEE, aprovado em 13/02/2008.	ACOPIARA/CE.	50
			BARRO/CE.	50
			CRATO/CE.	50

2.2. As aulas acontecerão em regime regular ou modular, de acordo com a necessidade de cada município, mediante negociação do Município com a Coordenação do Curso, respeitando a realidade loco-regional.

2.3. Cada turma será formada por 50 (cinquenta) candidatos classificados por município, conforme números de vagas ofertadas no subitem 2.1. deste Edital.

- 2.4. Excedendo o número de candidatos classificados por município, a Coordenação do Curso reserva-se o direito de abrir novas turmas, desde que o número de vagas não seja inferior ao que determina o subitem 2.1. deste Edital.
- 2.5. A URCA reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso, cujo número de candidatos aprovados no Processo de Seleção Especial previsto neste Edital, que requeiram matrícula, não preencham o total de 50 (cinquenta) vagas ofertadas por localidade. Neste caso será facultado ao candidato as seguintes opções:
- Solicitar matrícula em outro Município mais próximo do local inicialmente escolhido, considerando o maior número de candidatos selecionados, desde que apresente requerimento por escrito OU;
 - Manter o direito de aguardar para fazer matrícula no município inicialmente escolhido, por até um ano, em processos de seleção que venham a ser ofertados em sua localidade, desde que apresente requerimento por escrito à CEV/URCA.
- 2.6. Os candidatos que não aceitarem as opções constantes no subitem 2.5. deste Edital, serão considerados como desistentes e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE nos postos de inscrição, nos dias 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de Maio de 2013, conforme locais e horários a seguir:
- ACOPIARA/CE: PRÉDIO RESIDENCIAL - Rua Padre Ladislau, nº451, Bairro Calixto (Das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas);
 - BARRO/CE: E.E.F. CÉSAR CALLS - Rua Justino Alves Feitosa, S/N, Centro (Das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas);
 - CRATO/CE: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR/URCA – Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta (Das 8:00 às 17:00 horas).
4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:
- 4.1. No ATO DA INSCRIÇÃO, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- 4.1.1. Ficha-requerimento de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e/ou emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador legal;
 - 4.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), que será DEPOSITADA em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em favor da FUNDETEC – PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL 2013.2, Agência 0684, Operação 003, Conta nº1601-7, pagável até o dia 21 de Maio de 2013.
 - 4.1.3. Fotocópia nítida, frente e verso, da Carteira de Identidade;
 - 4.1.4. Fotocópia nítida, do CPF;
 - 4.1.5. 01 (uma) Foto 3x4, recente;
 - 4.1.6. Fotocópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, ou Histórico escolar que comprove aprovação nas 3 (três) últimas séries do Ensino Médio, que será conferida pelo original quando não autenticada (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos),
OU Declaração com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio,
OU Declaração com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio,
OU Fotocópia do Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior.
- 4.2. Nos três últimos casos, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o subitem 10.2, letra “F” deste Edital
- 4.3. Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que está cursando essa modalidade de ensino.
- 4.4. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- 4.5. O simples recolhimento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Especial 2013.2, como também o simples preenchimento da Ficha de Inscrição, não gera qualquer direito de participação no Processo de Seleção Especial. Todo o procedimento para preenchimento do requerimento de inscrição deverá ser feito até o dia 20 de Maio de 2013.
- 4.6. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 4.7. Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.
- 4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 4.9. A inscrição também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação referida no item 4.1, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do seu responsável legal, com reconhecimento de firma em Cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, se o candidato for menor de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo.
- 4.10. É da inteira responsabilidade do candidato ou do procurador legal, o preenchimento da ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, etc) estão corretas e completas.
- 4.11. Candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e, se houver necessidade de procedimento especial para a realização de suas provas, fazer requerimento junto à Comissão até o dia 21 de Maio de 2013, solicitando as condições para realização da prova, mediante apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência.
- 4.12. A condição de portador de necessidades especiais não implicará em reserva de vagas no Processo de Seleção Especial 2013.2.
- 4.13. No ato da inscrição, mediante entrega do comprovante de depósito da taxa e demais documentos constantes no subitem 4.1. deste Edital, o candidato receberá o Resumo do Edital e os Programas de Estudo, com todas as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Especial 2013.2.
- 4.14. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção Especial 2013.2, constantes deste Edital.
- 4.15. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 4.16. Não será permitida a inscrição condicional (sem comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula).
- 4.17. A relação dos candidatos com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA será divulgada no dia 22/05/2013, através do site cev.urca.br/ vestibular. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) na Comissão Executiva do Vestibular, em Crato/CE, até às 17h00min do dia 23/05/2013.
- 4.18. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer no prazo indicado para regularizar a sua inscrição, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção Especial 2013.2, ressaltando que a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
5. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- 5.1. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, documento indispensável para realização das provas, será entregue nos municípios onde serão realizadas as provas, conforme cronograma a seguir:
- BARRO/CE: no dia 25 de Maio de 2013, na E.E.F. CÉSAR CALLS, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e no dia 26 de Maio de 2013, das 7:00 às 8:00 horas, na Unidade de Aplicação das Provas.
 - CRATO/CE: nos dias 28 e 29 de Maio de 2013, na Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, das 8:00 às 17:00 horas, e no dia 02 de Junho de 2013, das 7:00 às 8:00 horas, na Unidade de Aplicação das Provas.

- c) ACOPIARA/CE: nos dias 06 e 07 de Junho de 2013, no endereço Rua Padre Ladislau, nº451, Bairro Calixto, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e no dia 09 de Junho de 2013, das 7:00 às 8:00 horas, na Unidade de Aplicação das Provas.
- 5.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer munido do documento de identidade e do comprovante da inscrição, e se for o caso, procuração, para recebimento do cartão no local onde efetuou a inscrição.
- 5.3. O Cartão de Identificação será também entregue a terceiros, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente, e não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:
- a) Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.
- b) Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para candidatos menores de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela ou guarda.
- 5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu Cartão de Identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas neste documento, o candidato deverá dirigir-se, imediatamente, ao responsável pela inscrição, para junto à CEV fazer as devidas correções.
- 5.5. O Cartão de Identificação permitirá, juntamente com o documento oficial de identidade, o acesso do candidato às dependências do local de realização de provas do Processo Seletivo 2013.2. A falta de um desses documentos impossibilitará o ingresso do candidato na unidade de aplicação de provas.
6. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA
- 6.1. O Processo de Seleção Especial 2013.2 de que trata este Edital, compreenderá a realização de 01 (uma) prova escrita, com duração de 03 (três) horas, a ser aplicada nos municípios indicados no requerimento de inscrição, conforme endereço divulgado no Cartão de Identificação do candidato. Segue o calendário de aplicação das provas:
- a) BARRO/CE: dia 26 de Maio de 2013 - Início: 08h30m (oito horas e trinta minutos), e término: às 11h30m (onze horas e trinta minutos) da manhã.
- b) CRATO/CE: dia 02 de Junho de 2013 - Início: 08h30m (oito horas e trinta minutos), e término: às 11h30m (onze horas e trinta minutos) da manhã.
- c) ACOPIARA/CE: dia 09 de Junho de 2013, - Início: 08h30m (oito horas e trinta minutos), e término: às 11h30m (onze horas e trinta minutos) da manhã.
- 6.2. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de provas sem apresentação do Cartão de Identificação e da Carteira de Identidade.
- 6.3. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta.
- 6.4. Não serão admitidos candidatos portando armas durante a realização das provas do Processo de Seleção Especial 2013.2, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma.
- 6.5. O descumprimento das determinações constantes nos subitens 6.3 e 6.4, implicará na sumária eliminação do candidato.
- 6.6. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 6.7. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de provas, o cartão de identificação e o cartão-resposta.
- 6.8. Somente decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o cartão-resposta, o cartão de identificação e o caderno de provas, para retirar-se do recinto.
- 6.9. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 6.10. Não haverá devolução das Provas realizadas, do Cartão-Resposta e do Cartão de Identificação.
- 6.11. Os três últimos candidatos a permanecerem em sala realizando a prova, somente poderão retirar-se quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala.
- 6.12. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de provas, revisão das provas objetivas, acesso às provas, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 6.13. Será permitido ao candidato anotar as respostas da prova objetiva em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação de provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 6.14. Será admitido ao candidato entrar com recurso contra a formulação das questões, aplicação das provas objetivas e divulgação dos gabaritos do Processo de Seleção Especial 2013.2.
- 6.15. Os recursos poderão ser interpostos na Comissão Executiva do Vestibular ou pelo e-mail vestibular@urca.br, conforme cronograma a seguir:
- a) BARRO/CE:
- Data de interposição de recurso: 27 de Maio de 2013.
- Data dos pareceres dos recursos: 29 de Maio de 2013.
- b) CRATO/CE:
- Data de interposição de recurso: 03 de Junho de 2013.
- Data dos pareceres dos recursos: 05 de Junho de 2013.
- c) ACOPIARA/CE:
- Data de interposição de recurso: 10 de Junho de 2013.
- Data dos pareceres dos recursos: 12 de Junho de 2013.
- 6.16. Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.17. Se houver retificação no Gabarito Oficial, a pontuação valerá somente para os candidatos que marcaram a respectiva resposta retificada.
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 7.1. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História, cujos programas constam no site cev.urca.br/vestibular, e será elaborada sem ultrapassar o nível de complexidade dessas disciplinas ministradas no Ensino Médio.
- 7.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma correta e valendo 1,0 (um) ponto cada uma.
- 7.3. As questões de múltipla escolha da prova serão distribuídas da seguinte forma:
- a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
- b) Língua Estrangeira (Inglês): 05 (cinco) questões;
- c) Matemática: 05 (cinco) questões;
- d) Física – 05 (cinco) questões;
- e) Química – 05 (cinco) questões;
- f) Biologia – 05 (cinco) questões;
- g) Geografia – 05 (cinco) questões;
- h) História – 05 (cinco) questões.
- 7.4. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;
- c) Maior idade.
- 7.5. A correção das questões objetivas da prova será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 7.6. Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
- 7.7. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
8. DA DESCLASSIFICAÇÃO
- 8.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- a) Obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- e) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- f) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- g) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- h) Portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.
- i) Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme subitem 6.13 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A Comissão Executiva do Vestibular publicará a Lista Geral de Classificação do Processo de Seleção Especial 2013.2, na sede da CEV, situada à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, Crato/CE, nos Municípios de origem e através do site cev.urca.br/vestibular.
- 9.2. Não será divulgado o resultado do Processo Seletivo por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos CLASSIFICADOS será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 10.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:
 - a) Fotocópia nítida, frente e verso do Documento de Identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.6. deste Edital.
 - b) Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
 - d) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
 - e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - f) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
- 10.3. O Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente deverá ser devidamente registrado por:
 - a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

- 10.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.

- 10.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 10.6. No caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados na matrícula, nas 24 horas que antecedem a matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência policial e, no caso do documento de identidade, este registro deverá ser acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 10.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 10.7. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 10.2, também implicará na automática perda da vaga.
- 10.8. As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados, serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, na estrita ordem decrescente de classificação da lista.
- 10.9. A matrícula dos CLASSIFICÁVEIS será realizada em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas.
- 10.10. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no subitem 10.2. deste Edital.
- 10.11. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas neste Edital, nas Ordens de Serviços expedidas pela CEV e pela PROGRAD, nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 11.2. A CEV divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais.
- 11.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 11.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo de Seleção Especial 2013.2, e a matrícula do candidato, cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 11.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo de Seleção Especial 2013.2.
- 11.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEV utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que recusar o procedimento adotado pela Comissão.
- 11.6.1. Da mesma forma, a CEV poderá usar de meios que julgar conveniente para identificar o porte de equipamentos e armas a que se refere o subitem 6.4, deste Edital.
- 11.7. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo de Seleção Especial 2013.2, durante a realização das provas.
- 11.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, toda a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, bem como os cadernos de provas e os cartões-respostas utilizados no Processo de Seleção Especial 2013.2, serão incinerados.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos:
 - a) Pela CEV/URCA, quando se tratar de questões relativas ao Processo de Seleção Especial 2013.2;
 - b) Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas à formação das turmas, matrículas e outras consideradas pertinentes.

Crato (CE), 22 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

Ricardo Mota Bacurau

PRESIDENTE DA CEV

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2013**

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: **RAFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.** OBJETO: **Serviços gráficos e aquisição de material de consumo**, para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o ano de 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130004 - URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a lei 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais. FORO: Crato - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$127.540,00 (cento e vinte sete mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28742.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.500.28492.08.33903000.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903000.00.7.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903000.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903000.83.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor em Exercício e Tiago Marinelli Muccillo - Sócio Diretor.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2013**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO - ME.** OBJETO: **Serviços de Fotocópias e/ou Impressões**, para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o ano de 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº201130002 - URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903900.00.7.30; 31200003.12.364.068.28742.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903900.83.1.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903900.83.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor em Exercício e Gustavo Henrique de Matos Carvalho - Proprietário.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

PROVIMENTO Nº003/2013 - GR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº18.136/86, e CONSIDERANDO as vagas decorrentes de desistências das candidatas nomeadas para o Cargo de Professor Assistente, nos Setores de Estudo Artes Gráficas e Poéticas Contemporâneas, e nos termos dos Editais nº002/2010-GR e 016/2010-GR, respectivamente publicados no Diário Oficial em 11/05/2010 e 17/02/2011. CONSIDERANDO a necessidade de Tornar Público as vagas existentes no Edital nº001/2013-GR, de 11/04/2013, para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Cargo de Professor Assistente da Universidade Regional do Cariri - URCA; CONSIDERANDO a urgência da aprovação do Edital acima mencionado, bem como a necessidade iminente retiraria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos pretendentes do Concurso Público e a regularidade acadêmica da URCA, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE: Art.1º - **FICA APROVADO o Edital nº001/2013 - GR**, que fixa as Normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo do Cargo de Professor Assistente da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 15 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

ANEXO I - DOS PONTOS DE ESTUDO**DEPARTAMENTO: ARTES VISUAIS****Setor de Estudo: ARTES GRÁFICAS**

1. A arte da gravura e a imagem gráfica.
2. Metodologias para o ensino da gravura e das artes gráficas no ensino das Artes Visuais.
3. Técnicas, instrumentos e procedimentos da gravação em madeira, metal, litogravura e serigrafia.
4. Técnicas, instrumentos e procedimentos de impressão artesanal de imagens gráficas.
5. Técnicas, instrumentos e procedimentos artesanais de gravação de imagens gráficas.
6. Dispositivos e procedimentos de criação e impressão de imagens gráficas em meios eletrônicos.
7. Técnicas, dispositivos e procedimentos de aplicação e veiculação de imagens gráficas em meios eletrônicos.
8. A especificidade da imagem gráfica em contextos expressivos, comunicativos e projetivos.
9. Evolução histórica da gravura e das artes gráficas no Brasil.
10. A produção xilográfica no Cariri cearense.

Setor de Estudo: POÉTICAS CONTEMPORÂNEAS

1. O fenômeno da telepresença no contexto da produção artística.
2. A realidade virtual no contexto das Poéticas Visuais contemporâneas.
3. As mídias eletrônicas, interfaces com as ciências e as Poéticas Visuais contemporâneas.
4. A arte midiática e a sua abordagem: desafios metodológicos.
5. Visualidade, sonoridade e performatividade na constituição de poéticas híbridas.
6. As Poéticas Visuais contemporâneas em contextos interativos e relacionais.
7. A noção de campo ampliado e as Poéticas Visuais contemporâneas.
8. Materialidade e desmaterialização na constituição das Poéticas Visuais contemporâneas.
9. Poéticas Visuais contemporâneas no contexto do ensino das Artes Visuais.
10. Individualidade e coletividade: a questão da autoria nas Poéticas Visuais contemporâneas.

*** **

PROVIMENTO Nº011/2013 - GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as inscrições do Curso de Gestão em Saúde Pública ofertado em municípios da Região do Cariri, para que possa alcançar a mais ampla divulgação, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº005/2013 - GR**, que fixa as normas do Processo de Seleção Especial 2013.2, para admissão no Curso Sequencial de Ensino Superior de Formação Específica da Universidade Regional do Cariri - URCA, que passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), 22 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº087/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104198923, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CARNEIRO LIBERATO**, CPF 24583251300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00016519, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Auxiliar de Serviços Gerais - ref. 12 – Lei nº14.867 - DOE de 25/01/2011	494,00
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	74,10
Complemento da Remuneração - art.1º da Lei nº14.865 de 25/01/2011	71,90
Total	640,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 05 de maio de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº147/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096265337, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIDUINA RIBEIRO PONTE**, CPF 11019271353, que exerce a função de PROFESSOR ADJUNTO, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00006017, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto M - 20 horas – Lei nº14.759 de 30/07/2010 - DOE de 02/08/2010	2.338,79
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	350,82
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - art.24 – inciso II da Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	23,39
Incentivo Profissional de 60% - art.28 da Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	1.403,27
Total	4.116,27

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 12 de maio de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº199/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº13100530-8, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso I, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/04/2012, o Professor **MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO**, matrícula nº001152-1-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado à Coordenação do Curso de Direito, da referência A para referência B, Classe Auxiliar. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 08 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº200/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº13100512-0, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/12/2010, o Professor **MARCOS AURÉLIO MACEDO DE SOUSA**, matrícula nº000706-1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência “E” para referência “F”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 08 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº251/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.49, inciso XVII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº27.828, de 04/07/2005, publicado no D.O.E 07/07/2005 e, considerando a carência de docentes para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades acadêmicas com urgência devida, e tendo em vista o que consta no processo nº13100658-4/VIPROC, RESOLVE **PRORROGAR** por mais 1 (um) ano, a partir de 03 de maio de 2013 o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO para a contratação do cargo de Professor Substituto, regido pelo Edital nº03/2012, publicado no D.O.E de 05/03/2012, homologado através da Resolução nº03/2012-CONSUNI, de 30 de março de 2012 e publicado no D.O.E de 03/05/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 10 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº074/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº160/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº161/2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº77/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	Assistente de Administração	1000281-8	A	42
VILACI FERNANDES NORONHA	Técnico em Secretariado	1000591-4	A/F	42/44
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	1000901-4	A	63
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ	Secretário	1000951-0	A	63
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	Técnico Químico	1001201-5	E	42
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	Motorista	1001431-X	A/F	42/42
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	Operador de Computador	1001511-1	A	0
ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	Telefonista	1001911-7	A	63
PEDRO VIEIRA DA SILVA	Vigia	1002111-1	A/M	42/42
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	Assistente de Administração	1001931-1	A	0
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	Secretário	1002331-9	A	0
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	Assistente de Administração	1002431-5	A	42
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	1002541-9	A	63
ANTONIO CARLOS FERREIRA	Oficial de Manutenção	1002581-8	A	63
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	Oficial de Manutenção	1002661-X	A/E	42/42
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Administração	1002671-7	A	0
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	Vigia	1002731-4	A	42
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	Técnico em Secretariado	1002781-0	A	84
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	Agente de Administração	1003721-2	A	63
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	Operador de Computador	1004861-3	A	63
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	Oficial de Manutenção	10052319	A/F	42/42
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1004971-7	A	63
MARILENE BEZERRA VIANA	Assistente de Administração	1005061-8	A	63
RAIMUNDO NONATO GOMES	Agente de Administração	1005071-5	A	63
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	Agente de Administração	1005101-0	A/F	42/42
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	Assistente de Administração	100523	A/F	42/42
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	Operador de Computador	1005481-8	A	84
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	Agente de Administração	1005491-5	A	63
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	Secretário	1005111-3	A	63
IVAN VIANA DE SOUSA	Vigia	1005551-2	E/M	84/42
PIERRE BEZERRA VALENTIM	Agente de Administração	1005631-4	A	0
JOSE AUGUSTO DE SOUSA	Auxiliar de Lab de Anl Fís Químicas	1005691-8	A/M	42/42
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	Auxiliar de Administração	1005721-7	A	66

*** **

SECRETARIADACULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960166122, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso III, e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESA NILMA SILVA PACHECO**, CPF 09080783315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08963312, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº12.473/95.....	207,91
Progressão Horizontal 30%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	62,37
Gratificação de Risco de Vida e Saúde,40%-Lei nº8.484/66	83,16
Total	353,44

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092557260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **NEIDE RIBEIRO DE MELO**, CPF 12411116349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária

de 30 horas semanais, matrícula nº08968012, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100,00%, a partir de 22/05/2009, conforme laudo médico nº2009/012377 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2009, cujo valor é de R\$563,55 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.098/2011 (100%)	458,91
Progressão Horizontal 20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	91,78
Complemento Remuneratório-Lei nº15.097/2011	134,11
Total	684,80

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2013**

PROCESSO Nº12466839-9/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir

à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais, oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EXPEDITO COSMO DA CRUZ** (CPF: 356.648.003-72) e os outros produtores/agricultores familiares do município de SÃO LUÍS DO CURU/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2013

PROCESSO Nº12466831-3/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$44.216,75 ((quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA DA SILVA** (CPF: 222.649.142-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de BARRO/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2013

PROCESSO Nº12466980-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social

e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$13.497,00 ((treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO PAZ MARTINS LEITE** (CPF: 136.482.118-46) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Arneiroz elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2013

PROCESSO Nº12466978-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$38.079,70 ((trinta e oito mil, setenta e nove reais e setenta centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANDRÉ FERREIRA COSTA** (CPF: 646.998.467-34) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Hidrolândia elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2013

PROCESSO Nº12466981-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social

e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$32.292,25 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: AURELIA DE SOUSA LIMA (CPF: 927.105.063-00) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Itapajé elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2013

PROCESSO Nº12466991-3/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006 oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$12.498,00 ((doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ DA SILVA (CPF: 227.224.418-10) e outros produtores/agricultores familiares do município de Novo Oriente, devidamente elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2013

PROCESSO Nº12466977-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme

o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006 oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$39.117,20 ((trinta e nove mil, cento e dezessete reais, vinte centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: ALEXANDRA ESCÓCIO DE SOUSA (CPF: 540.538.113-68) e outros produtores/agricultores familiares do município de Uruburetama/Ce, devidamente elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2013

PROCESSO Nº12466986-7/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006 oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 ((dezoito mil reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3440) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: BELCHIOR JOSÉ DA CRUZ FILHO (CPF: 001.455.013-02) e outros produtores/agricultores familiares do município de Jardim/Ce, devidamente elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2013

PROCESSO Nº12466982-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos

por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.484,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA FLAVIA MESQUITA TELES** (CPF: 771.994.213-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Varjota elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2013

PROCESSO Nº12466994-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$13.450,00 ((treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCA GIZEUDA LIMA SILVA** (CPF: 681.643.863-91) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Aratuba elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2013

PROCESSO Nº12466989-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$13.496,98 ((treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3440) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO EDNALDO VILAR E SILVA** (CPF: 561.157.333-91) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Várzea Alegre elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 020/2013

PROCESSO Nº12466835-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$20.249,50 ((vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA DE MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA** (CPF: 002.972.633-66) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Cariré elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 021/2013**

PROCESSO Nº12466987-5/2012. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$52.066,50 ((cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALFREDO SALVINO DE OLIVEIRA** (CPF: 023.203.838-40) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Solonópole elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 022/2013**

PROCESSO Nº12467000-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$65.016,70 ((sessenta e cinco mil e dezesseis reais e setenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALIETE DE SOUSA MUNIZ FURTADO** (CPF: 634.083.683-68) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Mauriti elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 023/2013**

PROCESSO Nº12466973-5/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15.464,00 ((quinze mil e quatro centos e sessenta e quatro reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCO LIMA MONTEIRO** (CPF: 03002777331) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Amontada elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 024/2013**

PROCESSO Nº12466973-5/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.500,00 ((vinte e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **GERALDO PEREIRA DA SILVA** (CPF: 77288149315) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Aurora elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2013**

PROCESSO Nº12466971-9/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$24.326,10 ((vinte e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EDNALDO AURELIANO PEREIRA** (CPF: 03915886300) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Altaneira elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2013**

PROCESSO Nº12466993-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$13.723,15 ((treze mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA** (CPF: 425.784.343-87) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Palmácia elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2013**

PROCESSO Nº12466837-2/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$12.371,30 ((doze mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA ZACARIAS PEREIRA** (CPF: 443.813.603-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Ararendá elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 028/2013**

PROCESSO Nº12466829-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$36.458,40 ((trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO EUDO DA SILVA SANTOS** (CPF: 873.517.223-15) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Nova Olinda elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/2013**

PROCESSO Nº12466834-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.423,00 ((vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCO ELOI NETO** (CPF: 879.689.323-00) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Meruoca elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 030/2013**

PROCESSO Nº12466983-2/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15.496,00 ((quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCO ARMANDO FARIAS** (CPF: 220.861.883-15) e os outros produtores/agricultores familiares do município de CATUNDA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2013**

PROCESSO Nº12466988-3/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$56.237,98 ((cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA IRINEU DO BONFIM CASTRO** (CPF: 413.896.973-04) e os outros produtores/agricultores familiares do município de ITAREMA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/2013**

PROCESSO Nº12466976-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15. 698, 60 ((quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3440) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALOISIO GOMES JACINTO** (CPF: 029.144.718-07) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Cariríçu elencados na relação constante às fls.04 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/2013

PROCESSO Nº12466966-2/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$17. 631,20 ((dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3419) 21100024.20.306.029.14021.01.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALBERTO DE LIMA BARROS** (CPF: 442.440.293-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de São Gonçalo do Amarante elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 034/2013

PROCESSO Nº12466965-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.491,00 ((vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EZAQUIEL RODRIGUES CAMPOS** (CPF: 038.667.923-10) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Irauçuba elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/2013

PROCESSO Nº12466995-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$116.998,88 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ADÃO KENES RODRIGUES BRAZ** (CPF: 989.579.883-00) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Crateús elencados na relação constante às fls.03 e 04 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 036/2013

PROCESSO Nº12466953-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$47.112,10 (quarenta e sete mil, cento e doze reais e dez centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA VALDERLÂNIA PEREIRA DOS SANTOS** (CPF: 016.357.633-55) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Caridade elencados na relação constante às fls.03 e 04 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 037/2013**

PROCESSO Nº12466963-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$35.994,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA ALVES DOS SANTOS** (CPF: 001.232.353-59) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Aiuaíba elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 038/2013**

PROCESSO Nº12466996-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.695,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA FABIANA PINTO PEREIRA** (CPF: 024.648.553-16) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Umirim elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 039/2013**

PROCESSO Nº12466984-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$76.728,56 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA FRANCELINO DE SALES SOUSA** (CPF: 000.368.213-73) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Tauá elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 040/2013**

PROCESSO Nº12466999-9/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$166.508,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3435) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.00.7 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA MARIA DA SILVA** (CPF: 943.590.753-91) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Itapiúna elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 041/2013**

PROCESSO Nº12466975-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$31.335,63 (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ABELARDO SOUSA FARIAS** (CPF: 295.762.883-04) e os outros produtores/agricultores familiares do município de MONSENHOR TABOSA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 042/2013**

PROCESSO Nº12466972-7/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$44.532,35 ((quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO DA SILVA PEREIRA GOMES** (CPF: 047.363.403-12) e os outros produtores/agricultores familiares do município de FARIAS BRITO/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 043/2013**

PROCESSO Nº12466969-7/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006 oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$69.749,40 ((sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO** (CPF: 94388067334) e outros produtores/agricultores familiares do município de General Sampaio/Ce, devidamente elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 044/2013**

PROCESSO Nº12466946-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006 oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15.886,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3428) 21100024.20.306.029.14021.04.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO CÍCERO SOARES DA SILVA** (CPF: 013.080.563-70) e outros produtores/agricultores familiares do município de Independência/Ce, devidamente elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 045/2013**

PROCESSO Nº12466955-7/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$34.211,00 ((trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA CRISTINA SOARES GOMES** (CPF: 035.866.763-10) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Apuiarés elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 046/2013**

PROCESSO Nº12466956-5/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$71.380,00 ((valor global do termo de dispensa), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTÔNIA DO CARMO MOREIRA** (CPF: 948.810.143-15) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Dep. Irapuan Pinheiro, elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 048/2013**

PROCESSO Nº12466968-9/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$11.005,00 ((onze mil, e cinco reais) oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA MACILEUDA GONÇALVES CRUZ** (CPF: 90631110372) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Paraipaba/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 049/2013**

PROCESSO Nº12466959-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15.750,00 ((quinze mil e setecentos e cinquenta reais) oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ABILIO JOAO VALENTIM** (CPF: 34882960320) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Penaforte/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 050/2013**

PROCESSO Nº12466954-9/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$80.892,55 ((oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA FELINTO DE LUCENA** (CPF: 39975304320) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Brejo Santo/CE elencados na relação constante às fls.03 e 04 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 051/2013**

PROCESSO Nº12466967-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$24.864,20 ((vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIA MEIRILANIA ARAUJO CAVALCANTE** (CPF: 002.291.353-07) e os outros produtores/agricultores familiares do município de SANTA QUITÉRIA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 052/2013**

PROCESSO Nº12466952-2/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.473,40 ((vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO ERNANI DA SILVA** (CPF: 033.990.888-25) e os outros produtores/agricultores familiares do município de MIRÁIMA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 053/2012**

PROCESSO Nº12466951-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$44.181,50 ((quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALEXANDRE ALVES DA SILVA** (CPF: 662.754.663-91) e os outros produtores/agricultores familiares do município de MULUNGU/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2013**

PROCESSO Nº12467195-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$15.047,00 (quinze mil e quarenta e sete reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCA FRANCILENE FERREIRA ALVES** (CPF: 005.972.863-96) e os outros produtores/agricultores familiares do município de MILAGRES/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 055/2013**

PROCESSO Nº12466944-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$86.548,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALBERT SCHNARWILER** (CPF: 598.763.017-72) e os outros produtores/agricultores familiares do município de PEDRA BRANCA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 056/2013**

PROCESSO Nº12467001-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALCIONE VIANA FREITAS** (CPF: 023.758.873-01) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Capistrano elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 057/2013**

PROCESSO Nº12467193-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$205.033,70 (duzentos e cinco mil e trinta e três reais e setenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALDENISIO BARBOSA DA SILVA** (CPF: 033.239.728-99) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Piquet Carneiro elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 058/2013**

PROCESSO Nº12466979-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$69.745,00 ((sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALESSANDRE ALVES DA SILVA** (CPF: 034.656.743-24) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Barbalha elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 059/2013**

PROCESSO Nº12466997-2/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$46.942,00 ((quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANEDITE DA SILVA LEITE FONSECA** (CPF: 958.173.793-68) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Salitre elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 060/2013**

PROCESSO Nº12466998-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$40.490,50 ((quarenta mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.02.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS RICARDO MOTA** (CPF: 250.243.278-29) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Tejuoca elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 061/2013**

PROCESSO Nº12466970-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$24.575,50 ((vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO ROBERTO LOPES** (CPF: 348.658.703-00) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Milhã elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 062/2013**

PROCESSO Nº12466964-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$96.740,82 ((noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF: 980.046.973-72) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Barreira elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 063/2013**

PROCESSO Nº12466948-4/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$52.761,00 ((cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ADAIL ALVES DA SILVA** (CPF: 154.758.403-34) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Ocara elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 064/2013**

PROCESSO Nº12466961-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$11.224,80 ((onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCO TIAGO HORTENCIO VIEIRA** (CPF: 034.441.933-21) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Ibaretama elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 065/2013**

PROCESSO Nº12466950-6/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$40.493,15 ((valor global do termo de dispensa), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANA LÚCIA COSTA** (CPF: 944.237.923-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Quixadá, elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 066/2013**

PROCESSO Nº12466957-3/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$10.272,80 ((dez mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CLEOMARCIO VIDAL DA SILVA** (CPF: 844.331.243-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Jati elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 067/2013**

PROCESSO Nº12466974-3/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$98.694,40 ((valor global do termo de dispensa), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3422) 21100024.20.306.029.14021.08.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **MARIA IRENE ALVES LOPES** (CPF: 726.495.933-34) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Porteiros elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 068/2013**

PROCESSO Nº12467305-8/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 ((nove mil reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3432) 21100024.20.306.029.14021.05.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FRANCISCO GENESON DE AGUIAR** (CPF: 438.742.233-53) e os outros produtores/agricultores familiares do município de IBICUITINGA/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 070/2013**

PROCESSO Nº12467303-1/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$22.500,00 ((vinte e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3425) 21100024.20.306.029.14021.03.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ALCINAANGELO FERREIRA** (CPF: 436.454.103-68) e os outros produtores/agricultores familiares do município de ALCÂNTARAS/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 071/2013

PROCESSO Nº12467304-0/2013. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o art.16 da lei 12.512/2011 c/c art.3º da lei 11.326/2006, oriundos do Convênio nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$29.350,00 ((vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3436) 21100024.20.306.029.14021.06.339032.82.1 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa dos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar foi autorizada aos Poderes Executivos federal, estadual e municipal pelo art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, a qual revogou o §2º do art.19 da Lei nº10.696/03, lei esta que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Aplica-se ao caso de forma subsidiária os preceitos da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTONIO GONÇALVES FILHO** (CPF: 684.004.703-20) e os outros produtores/agricultores familiares do município de PACOTI/CE elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao art.17 da Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, e às disposições da lei nº8.666/93. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ORDENADORES DE DESPESA DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT/IICA/SDA

PROJETO: **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS/Projeto São José III**. Código do Fundo IICA: SIL02. NOME DO DIRETOR NACIONAL DO PROJETO: José Nelson Martins de Sousa. NOME DO COORDENADOR DA SDA: **JOSIAS FARIAS NETO**. Ficam designados como Ordenadores de Despesa do PCT/IICA/SDA o Sr. José Nelson Martins de Sousa, na qualidade de Diretor Nacional do Projeto juntamente com o Sr. Josias Farias Neto, na qualidade de Coordenador da SDA. Designa como substitutos respectivamente o Sr. Francisco Cristiano Maciel de Góes e a Sra. Maria Imelda Sabino. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DA UGP/PDRS/PSJ III

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº263/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082701970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **EVANDA VERISSIMO PITTA PINHEIRO**, CPF 21067031391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00024511, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,22%, a partir de 21/06/2008, conforme laudo médico nº2008/015231 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$837,63 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei 15.098 de 29/12/2011 D O	965,17
Progressão Horizontal - Art.43 - Lei 9.826/74 15%	156,99
Total	1.222,16

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº019/2013

LOCADORA: **ANTONIA AUSENIR DE ALMEIDA ROCHA**, BRASILEIRA, VIUVA, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF DE Nº111.930.773-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTONIO DOMINGOS, S/N, BOA VIAGEM-CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº05.371.711/0001-96, SITO NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825, CENTRO, FORTALEZA-CE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL COM TODOS SEUS PAVIMENTOS E SERVIDÕES**. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: ARMAZENAR SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ-EMATERCE. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2013. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA- PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E ANTONIA AUSENIR DE ALMEIDA ROCHA- LOCADORA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº023/2013

LOCADORA: **ANTONIO CASTRO DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO INSCRITO NO CPF SOB O Nº302.731.373-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: CEL. ANTONIO PRIMO, 280, VARZEA ALEGRE-CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-AMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITO NA RUA: PEREIRA FILGUEIRAS, 825, CENTRO, FORTALEZA-CE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL COM TODOS SEUS PAVIMENTOS E SERVIDÕES**. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: ARMAZENAR SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ-EMATERCE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2013. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E ANTONIO CASTRO DE ALMEIDA/LOCADORA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **R.A.V. NUNES-ME**; V - ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO Nº731 - CENTRO - TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 13 E 15/03/2013.; XII - DATA: 20 DE MARÇO DE 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e SR. ROBERTO ALBUIM DE VASCONCELOS NUNES-CONTRATADO..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043785069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRTAMY DE OLIVEIRA NUNES**, CPF 06783023320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0658571X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073631469, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GOMES DE SOUSA**, CPF 83027874349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06894518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	469,12
Progressão horizontal 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	93,82
Total	562,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001617885, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA BRAGA VENUTO**, CPF 16632990304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0735701X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 31/10/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (80%) (Lei nº13.028/2000)	184,68
Progressão Horizontal - 15% (Art.43, Lei 9.826/74)	34,63
Total	219,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071333533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OLGA BERNARDINO DE OLIVEIRA**, CPF 05208858304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0660031X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	442,02
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	88,40
Total	530,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044906587, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA CELIA GOMES ARAUJO**, CPF 18997287320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18077116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/05)	996,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	199,33
Total	1.744,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081967721, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOCELI BRANDAO DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 13612565320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05569516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	45,36
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.187/08	152,25
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001659251, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA MENESES DE SOUZA**, CPF 19503423368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08141711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 04/10/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	104,16
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	22,32
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº13.011/2000	35,84
Total	162,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064890988, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **PERCILIA NOGUEIRA GRANJA**, CPF 14125064334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06550916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº13.921/07	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062549111, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS NEVES FURTADO TOME**, CPF 07430922368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03360016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	254,08
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	38,11
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	101,63
Complementação da Remuneração Mínima	
(Lei nº13.745/2006)	60,29
Total	454,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102761140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FELIX DE ARAUJO**, CPF 19304463300, que exerce a

função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15276819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	50,41
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº14.758/2010	200,65
Total	587,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095265988, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIZETE DA SILVA LINS**, CPF 26048000391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08908214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,42%, a partir de 30/09/2009, conforme laudo médico nº2009/025859 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2009, cujo valor é de R\$458,87 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para R\$465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	341,37
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima	
(Lei nº15.097/2011)	221,20
Total	619,20

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093973896, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **EDITE PEREIRA SOARES GOMES**, CPF 16392396349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05347319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,45%, a partir de 05/10/2009, conforme laudo médico nº2009/028968 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R\$528,92 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	553,22
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	87,86
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	5,71
Total	646,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054363098, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LINDALVA GOMES BARREIRA**, CPF 38119366387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09117512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 79,58%, a partir de 23/12/2005, conforme laudo médico nº2005/023515 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2005, cujo valor é de R\$295,95 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/2011)	272,51
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	51,36
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	221,09
Total	544,96

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042863457, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ALVES**, CPF 06184642391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19637514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2004, conforme laudo médico nº2004/021253 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$761,14 (SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA

CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	1.128,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	112,90
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	300,85
Total	1542,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042900808, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.152, §2º e 156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ALBERTINA VIEIRA DA SILVA**, CPF 11038578353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06424813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/07/2004, conforme laudo médico nº2004/020011 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$320,98 (TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	339,79
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	75,51
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	201,02
Total	616,32

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090443543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE BARRETO XENOFONTE**, CPF 04567889304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03988716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2009, conforme laudo médico nº2009/002447 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$1.842,89 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.048,03
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	359,71

Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de
10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 204,80
Total 2.612,54
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042403545, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.152, §2º, e 156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO ARINO DE CASTRO**, CPF 22110623349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07737319, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, a partir de 05/05/2004, conforme laudo médico nº2004/018230 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$248,62 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas da (Lei nº15.098/2011)	248,47
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	46,59
Complementação Remuneração Estadual (Lei nº15.097/2011)	252,78
Total	547,84

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064878732, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUIZA NELCI VANDA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 19260520304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07728611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2006, conforme laudo médico nº2006/030374 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$1.303,73 (UM MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	1.857,62
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	185,76

Parcela Nominalmente Identificável (§2º, art.1º da Lei nº15.009/2011) 326,28
Total 2.369,66
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127375210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARINALDO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF 39230228320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1232491X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 56,40%, a partir de 30/10/2012, conforme laudo médico nº2012/022098 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/11)	1.474,22
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	147,42
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	214,29
Total	1.835,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2013.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074207989, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NAZARE AGOSTINHO**, CPF 17991757315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03048616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,15%, a partir de 21/12/2007, conforme laudo médico nº2007/028185 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$360,28 (TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	309,75
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	53,93
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	226,28
Total	589,96

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044577893, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA AUXILIADORA FONTENELE SALES**, CPF 18641741372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02090414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2004, conforme laudo médico nº2005/000408 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2004, cujo valor é de R\$342,03 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	326,11
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	48,92
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	309,77
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091249821, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS ODORICO NASCIMENTO**, CPF 12319732349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00117617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2009, conforme laudo médico nº2009/005593 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043909833, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ANGELINDA DE VASCONCELOS MAGALHAES**, CPF 22911880382, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 24, Grupo

Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07722516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/10/2004, conforme laudo médico nº2004/025565 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2004, cujo valor é de R\$510,59 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	678,05
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	101,70
Total	779,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113339259, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOAO SALES PINHEIRO FILHO**, CPF 10488871387, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09749810, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,34%, a partir de 14/06/2011, conforme laudo médico nº2011/014156 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2011, cujo valor é de R\$474,11 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	310,87
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	196,36
Total	563,86

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044019505, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA NEUSA SOUSA MELO DE OLIVEIRA**, CPF 21125775300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02130319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2004, conforme laudo médico nº2004/024365 da Perícia Médica Oficial do

Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$381,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	505,96
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	75,89
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	102,95
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070353352, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CREUSIMAR MOREIRA DA SILVA ALVES**, CPF 16583477300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05227313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2006, conforme laudo médico nº2007/005051 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$474,08 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas da (Lei nº15.098/2011)	531,26
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	79,69
Complementação Remuneração Estadual (Lei nº15.097/2011)	73,85
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054404509, RESOLVE REVER com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o Ato datado de 23/11/2007, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 03/12/2007, processo nº054404509, julgado(a) legal pela Resolução nº0093/2009 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **VERA MARIA ALENCAR BORBA MARANHÃO**, matrícula nº00093610, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, classe PLENO I, nível/referência 13, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$421,61, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	764,14
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	69,42
Total	833,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº044019505, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2006, que concedeu **aposentadoria** à **ANA NEUSA SOUSA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº02130319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº042863457, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2006, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO SOCORRO ALVES**, matrícula nº19637514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº095265988, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 26/01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/02/2012, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIZETE DA SILVA LINS**, matrícula nº08908214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0371/2013-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131625128/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de LUIZA CRUZ DE SOUSA**, matrícula nº07952317, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05 ocorrido em 21 de Março de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 22 de Março de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0390/2013 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131622293/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de JACIARA MAIA BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº04214315, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13 ocorrido em 09 de Abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 12 de Abril de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0391/2013 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131619764/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de MARIA DAS DORES VERÇOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº06168019, Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 24 ocorrido em 10 de Fevereiro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 10 de Fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0392/2013 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131663178/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANALICE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº16848816, Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13 ocorrido em 03 de Abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 03 de Abril de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0393/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº12735932-0/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA BRITO CRUZ**, matrícula nº113568-1-8, exercente da função de Professor Iniciante I, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, no período correspondente a 04/04/2011 a 09/04/2012, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0394/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº12733752-0/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar indícios de ilícitos supostamente cometidos pela servidora **FRANCISCA MARTA DE FARIAS**, matrícula nº160661-1-7, no período de 18/05/2012 a 18/11/2012, infringindo o art.27 do Decreto 30.550 de 24 de maio de 2011, (Regulamento da Perícia Médica Oficial do Servidor Público Civil e do Militar do Estado do Ceará), passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0395/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº12581684-7/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **VERÔNICA MARIA ROLIM DE MOURA**, matrícula nº025765-1-1, exercente do cargo de Agente de Administração, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função,

no período de 19/11/2012 a 30/01/2013, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0396/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº11823516-8/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA**, matrícula nº023084-1-X, ocupante do cargo de Professor Especializado, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, no período de 01/05/2009 a 31/12/2010, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0397/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº11291850-6/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CLAUDENICE PINHO PEREIRA**, matrícula nº058325-1-9, exercente do cargo de Professor Ensino de 1º Grau, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 01 janeiro de 1978, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº13165299-0 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 09/01/2013 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 2 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 17/04/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159171518 23067918 Escola(s): 95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/01/2013 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****	FRANCISCO RAFAEL MATIAS DA SILVA PROFª DIVA CABRAL EEFM	1625999356	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	8,8746	04/03/2013 a 21/03/2013	346,11
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 346,11						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 11ª CREDE - JAGUARIBE
PROCESSO Nº6665478/2012**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JAGUARIBE - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$28.731,45 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Neyrismar Felipe dos Santos - Coordenador da 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 11ª CREDE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 30/04/2013

LOTE: 16

TIPO DE INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23134488 - INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO EEFM 00830286330	98200160805318 - ANTÔNIO VALÉRIO RODRIGUES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	30	150	8,8746	04/03/2013 15/01/2014	R\$1.331,19
00830286330	98200160805415 - ANTÔNIO VALÉRIO RODRIGUES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	8,8746	01/03/2013 15/01/2014	R\$266,24
Escola: 23135905 - CORNÉLIO DIÓGENES EEM 01688094350	98200160805210 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	15	75	8,8746	15/04/2013 15/01/2014	R\$665,59
32090544368	98200160805113 - OSMAR DE CARVALHO NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	15	75	8,8746	02/05/2013 15/01/2014	R\$665,59
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Nº de Contratos: 4 Repercussão R\$28.731,45		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº1642057/2013**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$404.410,59 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 19ª CREDE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 26/04/2013

LOTE: 20

TIPO DE INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23161604 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEM 82159483320	98200160824215 - ANTONIO ENOQUE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	34	170	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$1.508,68
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
82159483320	98200160824118 - ANTONIO ENOQUE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T N		20	100	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$887,46
03371288390	98200160823219 - FABIO TAVARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		15	75	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$665,59
03371288390	98200160823111 - FABIO TAVARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		13	65	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$576,85
01957509341	98200160822611 - FRANCISCO WAGNER RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		31	155	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$1.375,56
77126807368	9820016082231X - JORGE LUIS DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		15	75	7,8350	20/03/2013 05/03/2014	R\$587,63
03762329354	98200160822212 - JOSE JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		18	90	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$798,71
36292575349	98200160822018 - LEONARDO CESAR FREITAS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		21	105	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$931,83
02160967319	98200160821313 - MARIA SIMONI DOS SANTOS BENICIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		27	135	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$1.198,07
Escola: 23162350 - VIRGÍLIO TÁVORA EEM 03762329354	98200160822115 - JOSE JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA			Justificativa: Ausência de Profissional					Crítério: ARTIGO 4	
			ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA N		20	100	8,8746	02/04/2013 08/03/2014	R\$887,46
44515154320	98200160821011 - PATRICIA JANYNNE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		37	185	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$1.641,80
Escola: 23165278 - ALM. ERNANE VITORINO ABOIM SILVA CERE 92636209387	98200160824010 - CÍCERA BARBOSA DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA			Justificativa: Ausência de Profissional					Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
			HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		20	100	8,8746	27/03/2013 21/02/2014	R\$887,46
92636209387	9820016082391X - CÍCERA BARBOSA DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA I		20	100	8,8746	27/03/2013 21/02/2014	R\$887,46
83968083334	98200160823812 - CÍCERA REGILÂNIA SANTOS MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T		20	100	8,8746	20/03/2013 30/05/2013	R\$887,46
56192614334	98200160822417 - JANILDA DOS SANTOS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		25	125	8,8746	20/03/2013 21/02/2014	R\$1.109,32
83899014391	98200160820910 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO I		40	200	8,8746	26/03/2013 21/02/2014	R\$1.774,92
02192676344	98200160820716 - ROSANEIDE ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA I		40	200	8,8746	26/03/2013 21/02/2014	R\$1.774,92
99079976334	98200160820619 - SAMARA DA COSTA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA I		20	100	8,8746	27/03/2013 21/02/2014	R\$887,46
99079976334	98200160820511 - SAMARA DA COSTA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		21	105	8,8746	27/03/2013 21/02/2014	R\$931,83
Escola: 23165421 - FIGUEIREDO CORREIA EEFM 76321452300	98200160824517 - ADAILTON CANDIDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA			Justificativa: Ausência de Profissional					Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
			HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N		10	50	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$443,73
00529747316	98200160824312 - ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA T		20	100	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$887,46
73148717368	98200160823715 - CICERO JOSE DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA M		15	75	8,8746	01/04/2013 30/05/2013	R\$665,59
Matricula Efetivo: 22100113782911	ILDETE MIRANDA SOEIRO DA SILVA				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Crítério: ARTIGO 4	
02722645394	98200160823618 - DANY ERIS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		37	185	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$1.641,80
02249074330	98200160823510 - DJEVAN LOPES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		15	75	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$665,59
62154982387	98200160823413 - EDIGLEUDO FREITAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N		21	105	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$931,83
04636168399	98200160823014 - FRANCISCO LUCAS SANTOS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		34	170	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$1.508,68
02239640340	98200160822514 - GABRIEL A PINHEIRO ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		20	100	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$887,46
70358788315	9820016082181X - LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SALVADOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		15	75	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$665,59
03562196318	98200160821712 - LUIZ ANTONIO BEZERRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N M		18	90	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$798,71
47967609387	98200160821615 - LUZIA NETA DANTAS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAN M		18	90	8,8746	01/04/2013 19/02/2014	R\$798,71
Matricula Efetivo: 22100112223811	VANYA MARIA SOARES CABRAL				Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado					Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
31260144372	98200160821518 - MANOEL WILSON DUARTE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		15	75	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$665,59
34601180244	98200160821410 - MARIA SEGILVANA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		37	185	8,8746	02/04/2013 19/02/2014	R\$1.641,80
					Justificativa: Ausência de Profissional					Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período		Valor Mensal	
04146798302	98200160821119 - MICHELLE SILVA DA CRUZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	27	135	7,8350	10/04/2013	30/05/2013	R\$1.057,72	
Matricula Efetivo: 22100113782911		ILDETE MIRANDA SOEIRO DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
50122894391	98200160820813 - RINALME EMILIANO DE LIMA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	20/03/2013	19/02/2014	R\$887,46	
Escola: 23165430 - PRESIDENTE GEISEL EEFM 87384914353		98200160822719 - FRANCISCO RICARDO PAULO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	7,8350	02/04/2013	17/01/2014	R\$391,75
Escola: 23165618 - JOSÉ BEZERRA DE MENEZES EEFM 40084175320		98200160821216 - MARLY PALMEIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	7	35	8,8746	25/02/2013	20/03/2013	R\$238,14
Matricula Efetivo: 22100115884517		OLIVEIRA CORREIA PAULINO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
Escola: 23165774 - DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA EEFM 00000926302		98200160823316 - ELAINE LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	8,8746	20/03/2013	21/02/2014	R\$1.331,19
89701488334		98200160822913 - FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	20	100	8,8746	20/03/2013	07/05/2013	R\$887,46
Matricula Efetivo: 22100112223412		MARCELO MARQUES CAVALCANTI DE QUEIROZ	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADONA SELEÇÃO 2012				
87384914353	98200160822816 - FRANCISCO RICARDO PAULO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	12	60	7,8350	08/04/2013	28/04/2013	R\$313,40	
Matricula Efetivo: 22100147882915		PATRICIA PORFIRIO VILAR CANDIDO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
66651514334	98200160821917 - LUCIANA LUCENA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	16	80	8,8746	02/04/2013	28/04/2013	R\$615,31	
Matricula Efetivo: 22100147882915		PATRICIA PORFIRIO VILAR CANDIDO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4				
02720565377	98200160820414 - WOSHINGTON WEISSMULLER DA SILVA CRUZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	22	110	7,8350	04/04/2013	21/02/2014	R\$861,85	
Escola: 23166070 - PROF. CICERA GERMANO CORREIA CEJA 00550653333		9820016082441X - ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	7,8350	01/04/2013	31/12/2013	R\$1.567,00
			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012				
									Nº de Contratos: Repercussão		42 R\$404.410,59		

*** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº1642537/2013 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$522.152,11 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº											
CREDE: 19ª CREDE		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 26/04/2013				LOTE: 17			
TIPO DE INICIAL											
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23156210 - PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EEFM											
80653863349	98200160874514 - SIDNEI MÁCIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	16	80	8,8746	18/02/2013 03/01/2014	R\$709,97
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23162350 - VIRGÍLIO TÁVORA EEM											
01337699330	98200160878617 - ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T N	20	100	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$887,46
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
01337699330	98200160878714 - ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
01906386307	98200160877912 - CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
01906386307	98200160877815 - CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T N	20	100	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$887,46
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
75462109334	98200160877718 - CICERO CLAUDENER RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	22	110	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$976,21
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02654445356	98200160877513 - CINTIA DE SOUSA SA LIMA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
01833093321	98200160877416 - DANIELE PINHEIRO LIMA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	13	65	8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$576,85
00110372379	98200160877114 - FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	30	150	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$1.331,19
00329127306	98200160877017 - FRANCISCO SAIMON NUNES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	21	105	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
96215291315	98200160876916 - FREDIELMA ALEXSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
03992124347	98200160876517 - JARLENE PEREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$532,48
03762329354	98200160876215 - JOSE JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
30861918304	98200160875618 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
76626199315	98200160875219 - MONICA MARIA CRUZ GALVÃO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$931,83
82039720391	98200160874816 - RAIMUNDA THIDIA SILVA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	33	165	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$1.464,31
40368840344	98200160874719 - ROMILDA TORQUATO DE FARIAS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$887,46
02248435320	98200160874212 - SUZANA GLAUCIA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Laboratório de Informática HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 08/03/2014	R\$887,46
Escola: 23164808 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEM	03510780370 98200160878919 - AILA MARIA FELICIANO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Laboratório de Informática HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	Crítério: ARTIGO 4 7,8350	20/03/2013 14/02/2014	R\$235,05
02995671330	98200160878811 - ANA CAROLINE TEIXEIRA MARROCOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	3	15	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$133,12
00838405320	98200160878412 - ANA MARIA FERNANDES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	25	125	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	26/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
60044664338	98200160878315 - ANA WEYLE MATIAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$798,71
05126801406	98200160878218 - BRUNO RODRIGUES CUSTODIO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	15	75	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$665,59
01205278397	98200160878110 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA FERRAZ	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	24	120	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.064,95
01071358332	98200160878013 - CICERA DANIELE VIEIRA SULIANO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$931,83
86458060378	98200160877610 - CICERO DE OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$931,83
01416894390	98200160877319 - EMANUELA CORREIA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$709,97
02903401365	98200160877211 - ERDENIA ALVES SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$532,48
51425939368	98200160876819 - ISABEL CRISTINA MATOS SOBREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	15	75	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$665,59
Matricula Efetivo: 22100113784213	TERESINHA TEIXEIRA DA SILVA	Justificativa: Afastamento para Mestrado							Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
71808701372	98200160876614 - JANIELLE BEZERRA COURAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	25	125	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
71808701372	98200160876711 - JANIELLE BEZERRA COURAS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	24	120	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.064,95
02913237312	9820016087641X - JESSICA FERREIRA DE ALCANTARA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	25	125	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
01963014324	98200160876118 - JOSE SANTOS MATEUS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	25	125	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
42466857472	98200160876010 - LECILVANY FERREIRA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	25	125	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
Matricula Efetivo: 22100113784213	TERESINHA TEIXEIRA DA SILVA	Justificativa: Afastamento para Mestrado							Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
85818704300	9820016087591X - LUCIANO COSTA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N M	20	100	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$887,46	
03522847300	98200160875812 - LUIZA MARIA SIEBRA ABREU DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Laboratório de Informática HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	25	125	Crítério: ARTIGO 4 8,8746	26/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
04636249470	98200160875715 - LUZIA JOSEFA DE JESUS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.730,55
49523996304	98200160875510 - MARIA DO CARMO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012 8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$931,83
			Justificativa: Ausência de Profissional						Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
49523996304	98200160875413 - MARIA DO CARMO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA T M		20	100	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$887,46
20229100368	98200160875316 - MARIA MARLENE FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Professor Coordenador de Área HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		18	90	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$798,71
83441352300	98200160875111 - NARIARA DE ALENCAR SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		24	120	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.064,95
01480059340	98200160875014 - NERIANI FERREIRA DEMASCARENHAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		20	100	7,8350	28/03/2013 14/02/2014	R\$783,50
93395175391	98200160874913 - NILSON DA COSTA SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		39	195	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.730,55
04227617375	98200160874611 - SAMUEL NASCIMENTO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		12	60	8,8746	26/03/2013 14/02/2014	R\$532,48
01025909313	98200160874417 - SORAIA SANTOS BARBOSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		22	110	7,8350	20/03/2013 14/02/2014	R\$861,85
02574794303	98200160873518 - THAYSE BEZERRA DE LUNA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N M		30	150	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.331,19
Escola: 23166070 - PROF. CICERA GERMANO CORREIA CEJA 30827094353	9820016087851X - ANA CRISTINA RAMOS BANTIM	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO I		40	200	8,8746	01/04/2013 31/12/2013	R\$1.774,92
02692168399	98200160876312 - JORGEANE LOPES BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO I		40	200	8,8746	01/04/2013 31/12/2013	R\$1.774,92
									Nº de Contratos: 48		
									Repercussão R\$522.152,11		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO Nº1642553/2013

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$480.955,24 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSEFÁ TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 19ª CREDE		PLANILHA: FINAL			FOLHA: 26/04/2013				LOTE: 18		
TIPO DE INICIAL											
C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23157020 - GETÚLIO VARGAS EEFM 91297885368 98200160828911 - ROSELANDIA FERREIRA DE ALCANTARA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	24	120	8,8746	15/03/2013 13/05/2013	R\$1.064,95
Matricula Efetivo: 98200160175217		ANA PAULA SILVA GIMARÃES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23161604 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEM 91594413304 98200160873216 - ANA SIULAN DOS SANTOS SILVA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	22	110	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$976,21
80524486387 98200160873119 - CAROLINE MARIA TAVARES DE SAMPAIO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$1.774,92
70238340368 98200160872619 - CICERA MARIA QUEIROZ		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	18	90	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$798,71
70238340368 98200160872716 - CICERA MARIA QUEIROZ		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	24	120	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$1.064,95
00995594392 98200160872414 - DEUVANI PEREIRA DE SOUZA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$976,21
01171383398 98200160872317 - EDUARDO EVERTON FONTES DA COSTA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$399,36
96215291315 98200160871515 - FREDIELMA ALEXSANDRA SANTOS DE SOUZA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$931,83
03992124347 98200160846413 - JARLENE PEREIRA LIMA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$532,48
30761930310 98200160846219 - JOÃO ILÂNIO SAMPAIO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	25	125	8,8746	2003/2013 05/03/2014	R\$1.109,32
									Critério: ARTIGO 4		
									Critério: ARTIGO 4		

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
30761930310	98200160846316 - JOÃO ILÂNIO SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA T M		20	100	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$887,46
00729765350	98200160831815 - KATIANNE BATISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Professor Coordenador de Área HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		24	120	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$1.064,95
00729765350	98200160831912 - KATIANNE BATISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N		20	100	8,8746	20/03/2013 05/03/2014	R\$887,46
Escola: 23162350 - VIRGÍLIO TÁVORA EEM 00577503359	9820016087171X - FRANCISCO CONEGRUNDES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Laboratório de Ciências HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		22	110	8,8746	03/04/2013 08/03/2014	R\$976,21
01126104396	98200160828814 - SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		18	90	8,8746	20/03/2013 01/04/2013	R\$798,71
Escola: 23164050 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEFM 02043784358	98200160829012 - PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		39	195	8,8746	04/03/2013 28/03/2013	R\$1.384,44
Escola: 23164808 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEM 82437505334	98200160872910 - CICERA FERREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N		25	125	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
82437505334	98200160872813 - CICERA FERREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		25	125	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.109,32
61821500334	98200160872015 - FABIANO FERREIRA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		24	120	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.064,95
61821500334	98200160871914 - FABIANO FERREIRA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		30	150	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.331,19
49522132349	98200160871817 - FRANCISCA DANTAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		15	75	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$665,59
25849460845	98200160871213 - GILVAN TELES DA RESSURREIÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T M		40	200	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.774,92
34640282320	98200160831610 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Laboratório de Informática HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		18	90	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$798,71
34640282320	98200160831513 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO T M		20	100	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$887,46
01790623367	9820016082911X - NATHALIA BARROS DOS SANTOS LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		18	90	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$798,71
Escola: 23165430 - PRESIDENTE GEISEL EEFM 02102726355	98200160872112 - ELIANA TELES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		22	110	8,8746	08/04/2013 17/01/2014	R\$976,21
Escola: 23165774 - DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA EEFM 70415587387	98200160873313 - ALBERTINA ALVES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		24	120	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.064,95
00389232386	98200160873011 - CHRISTIANI PIRES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO T		20	100	8,8746	01/04/2013 17/01/2014	R\$887,46
01017139326	98200160872511 - CLELIA SOUZA ZEFERINO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		40	200	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.774,92
01459002318	9820016087221X - EDUARDO FERREIRA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		40	200	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.774,92
21428301372	98200160871612 - FRANCISCO EVANDRO ROCHA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		27	135	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.198,07
96720255304	98200160871418 - GABRIEL BENJAMIM DO NASCIMENTO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		25	125	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.109,32
02446331343	98200160871310 - GERSON FERREIRA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		13	65	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$576,85
78564476304	98200160846510 - JANAILDO ALENCAR DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO N		20	100	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$887,46
78564476304	98200160871116 - JANAILDO ALENCAR DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		21	105	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$931,83
86015621320	98200160832315 - JOSÉ DE RIBAMAR BRINGEL FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		21	105	8,8746	20/03/2013 21/02/2014	R\$931,83
31291384391	98200160832218 - JOSE LINDEMBERG INACIO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		39	195	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.730,55
43759041353	98200160832013 - KATIA CILENE BATISTA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		18	90	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$798,71
43759041353	98200160832110 - KATIA CILENE BATISTA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO T M		20	100	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$887,46
56671539391	98200160831718 - MARIA DEUZANI DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		18	90	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$798,71
88455475587	98200160831416 - MARIA ELEUDA DE LIMA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		13	65	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$576,85
			Justificativa: Ausência de Profissional							Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
02333340339	98200160831319 - MARIA NYANATA JACOB DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$931,83
46627251353	98200160831211 - MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	27	135	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.198,07
53723430449	98200160828717 - SORAIA MARIA GOMES SALES SILVESTRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	36	180	8,8746	04/04/2013 21/02/2014	R\$1.597,43
Escola: 23190884 - DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO CAIC									Justificativa: Ausência de Profissional		
76321452300	98200160873410 - ADAILTON CANDIDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	18	90	8,8746	01/04/2013 15/01/2014	R\$798,71
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: 45		
									Repercussão R\$480.955,24		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1148796/2013
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$27.600,01 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Marfisa Ribeiro - Assessora Técnica/NUMOV - 2ª/6ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR
REGIÃO REGIÃO 2 – 6
TIPO DE INICIAL

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 29/04/2013

LOTE: 27

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23075023 - GAL MURILO BORGES MOREIRA EEFM											
91865883387	98200160777519 - FERNANDA VERUSCA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	8,8746	18/04/2013 22/01/2014	R\$1.331,19
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23190710 - FILIPPO SMALDONE, INST.											
54935520353	98200160777411 - REGINA ALENCAR LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	30	150	8,8746	21/01/2013 30/12/2013	R\$1.331,19
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: Repercussão		2 R\$27.600,01

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1148818/2013
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$226.242,97 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Marfisa Ribeiro - Assessora Técnica/NUMOV - 2ª/6ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR
REGIÃO REGIÃO 2 - 6
TIPO DE INICIAL

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 29/04/2013

LOTE: 28

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23072318 - JOSÉ DE BARCELOS, EEEP	95812105391	98200160705313 - LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M I	40	200	8,8746	17/04/2013 03/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período		Valor Mensal
Escola: 23072865 - JUSTINIANO DE SERPA COLÉGIO ESTADUAL												
02704532370	98200160704910 - PAULO RICARDO BORGES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	13	65	8,8746	27/02/2013	31/12/2013	R\$576,85
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23073527 - PROFª MARIA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES EEFM												
88518906334	98200160706018 - CLAUDIA CARDINALE PEREIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	13	65	8,8746	18/03/2013	02/02/2014	R\$576,85
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
93112483391	9820016070581X - FRANCISCA DARLENE DA SILVA TEXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	01/04/2013	02/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
26646650306	98200160705410 - JOSELIA MARIA GARCIA PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	8,8746	18/03/2013	02/02/2014	R\$798,71
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
Escola: 23073683 - MARIA JOSÉ MEDEIROS EEP												
00368666360	98200160705917 - CLEINE BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	18/04/2013	14/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23073918 - DEP. MANOEL RODRIGUES EEFM												
11123699372	98200160705615 - FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDÊ	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	3	15	8,8746	18/03/2013	31/01/2014	R\$133,12
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
11123699372	98200160705712 - FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDÊ	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	22/03/2013	31/01/2014	R\$1.730,55
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
54636302320	98200160705119 - MARIA SHIRLEY DE SOUZA NASCIMENTO VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	22	110	8,8746	18/03/2013	30/06/2013	R\$976,21
Matricula Efetivo: 22100113824819		SILVANA VIANA DE SOUSA ALENCAR	Justificativa: Afastamento p'exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4			
03370901811	98200160705011 - MIGUEL ZACARIAS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	17/04/2013	31/01/2014	R\$976,21
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
70171190378	98200160704511 - VALDENISE FERREIRA SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	19/03/2013	31/01/2014	R\$709,97
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
70171190378	98200160704619 - VALDENISE FERREIRA SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	19/03/2013	31/01/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23078774 - COMENDADOR MIGUEL GURGEL EEP												
00465075312	98200160706115 - ANDRE CALIXTO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M I	40	200	8,8746	18/03/2013	05/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
62254111353	98200160705518 - FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS SOUZA FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	7,8350	18/03/2013	05/02/2014	R\$1.567,00
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
01733337377	98200160705216 - MARCLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M I	40	200	8,8746	18/03/2013	05/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
42236258372	98200160704813 - RICARDO CESAR FACUNDO BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	18/03/2013	05/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
00690087365	98200160704716 - SUELLEN MONIKE DO VALE SABINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M I	40	200	8,8746	18/03/2013	05/02/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
									Nº de Contratos:		17	
									Repercussão		R\$226.242,97	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1148834/2013
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$163.228,74 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Marfisa Ribeiro - Assessora Técnica/NUMOV - 2ª/6ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/05/2013 LOTE: 29
REGIÃO REGIÃO 2 - 6
TIPO DE INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069457 - MARIA GONÇALVES EEFM											
04238529308	9820016062111X - DEJAELSON MATOS FERREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	7,8350	18/03/2013 21/01/2014	R\$822,67
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
00803861303	98200160804915 - GLAICLENE SANTOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	17/04/2013 21/01/2014	R\$887,46
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
45649561320	98200160804710 - JEAN CARLOS DE ARAUJO BRILHANTE	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	8,8746	17/04/2013 21/01/2014	R\$931,83
84329815320	98200160804516 - LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	17/04/2013 21/01/2014	R\$887,46
26643472334	98200160702217 - MARIA SOCORRO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	30	150	8,8746	18/03/2013 21/01/2014	R\$1.331,19
51277360472	9820016070211X - ROGERIA KARLA BORGES DO NASCIMENTO	PROF CTPD BACHAREL	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	15	75	8,8746	17/04/2013 21/01/2014	R\$665,59
Escola: 23075791 - PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO			Justificativa: Professor Coordenador de Área						8,8746	20/03/2013 16/01/2014	R\$133,12
74563882372	98200160621519 - AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	3	15	8,8746	20/03/2013 16/01/2014	R\$133,12
08199689781	98200160621411 - ALESSANDRA BENEVIDES TORNENTINO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$1.198,07
88422437368	98200160621314 - ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	10	50	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$443,73
65606280353	98200160621217 - CAMILA SALDANHA CORREIA BRANTES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	22	110	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$976,21
38608693372	98200160621012 - ELCY BARBOSA VALE FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Professor Coordenador de Área HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$665,59
61476757372	98200160620814 - FRANCISCA LIVIA AGUIAR DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	3	15	8,8746	22/03/2013 16/01/2014	R\$133,12
01287653308	98200160805016 - FRANCISCO EDIVALDO EUFRASIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	30	150	8,8746	18/03/2013 28/06/2013	R\$1.331,19
Matricula Efetivo: 22100115997818		NORMA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$443,73
03230191374	98200160804818 - IRANCELIO DE SOUSA CASTELO BRANCO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$443,73
43015867334	98200160702012 - ROSELITA TEIXEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	30	150	8,8746	18/03/2013 16/01/2014	R\$1.331,19
Escola: 23187735 - ANTONIO DIAS MACÊDO EEFM			Justificativa: Ausência de Profissional						8,8746	18/03/2013 18/01/2014	R\$532,48
43657745300	98200160620911 - FERNANDO ANTONIO DUARTE MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$532,48
74061518372	98200160620717 - FRANCISCA NATHALY DE CASTRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	12	60	8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$532,48
51011492334	98200160804613 - LIDIA HELOIZIA DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	8,8746	18/03/2013 18/01/2014	R\$443,73
88848019315	98200160804419 - MARIA DAYANA SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$798,71
32144849315	98200160804311 - MARIA GERGINAN PEIXOTO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$1.774,92
43502024391	98200160804214 - MARIA LAURA XIMENES NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Laboratório de Informática HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	8,8746	18/03/2013 18/01/2014	R\$443,73
75697149387	98200160701911 - SILZA MARIA FERNANDES DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$887,46
			Justificativa: Laboratório de Informática						8,8746	17/04/2013 18/01/2014	R\$887,46
									Nº de Contratos: 22		
									Repercussão R\$163.228,74		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1585169/2013
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$250.630,32 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira - Assessora Técnica/NUMOV - 1º/3ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR
REGIÃO REGIÃO 1 - 3
TIPO DE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 30/04/2013

LOTE: 25

INICIAL

C.P.F.	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23070161 - FÉLIX AZEVEDO EEFM 62261517300	98200160669015 - RAFAELA CARNEIRO FERNANDES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	34	170	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.331,95
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23072067 - JOAQUIM NOGUEIRA, EEEP 46584501353	9820016066921X - MARIA IVONÉLIA DA COSTA SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T MI	40	200	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
33961298572	98200160668310 - VANIA DE AMORIM SCHAEFFER TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	37	185	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.641,80
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23075058 - NARCISA BORGES EEF 49227890300	98200160670412 - ANA KARLA PEREIRA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	13/03/2013 31/01/2014	R\$931,83
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
36049255334	98200160670315 - ANA LOURDES VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$931,83
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
61961388391	98200160669716 - GERLANE FERREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$665,59
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
67700594368	98200160669619 - GLAYDSON DE SOUSA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	22	110	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$976,21
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
26153599320	98200160669317 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO BARCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	13/03/2013 31/01/2014	R\$931,83
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23075686 - PATRONATO SAGRADA FAMILIA E E F M 01441143300	98200160667918 - ADRIANA TEIXEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	6	30	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$266,24
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
62882562349	98200160670013 - ELISGLAYSON CALVACANTE DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
04848794307	98200160669910 - ELIZA INACIO BARBOSA NETA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$235,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02553482310	98200160669813 - EVERARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	12	60	8,8746	01/04/2013 31/01/2014	R\$532,48
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02472327340	98200160668817 - SAMUEL MARTINS REGO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$266,24
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
31606695304	9820016066871X - SERGIO RICARDO MOURA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	13	65	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$576,85
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23187956 - DONA CREUSA DO CARMO ROCHA EEP 01080033378	98200160670110 - ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T I	40	200	8,8746	04/03/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
63604582334	98200160668914 - ROBSON GREGORIO DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T NI	40	200	7,8350	04/03/2013 31/01/2014	R\$1.567,00
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23225505 - JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA EEFM 42000009387	98200160668019 - ADELINA MARIA DE LIMA FERREIRA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$887,46
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
65773667304	98200160670218 - ANA PAULA SANTOS BRAZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	31	155	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.375,56
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
11024798372	98200160669511 - LUCIA DE FATIMA ANGELIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$887,46
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
11024798372	98200160669414 - LUCIA DE FATIMA ANGELIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$976,21
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
98199137304	98200160669112 - RACHEL MENEZES CASTELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$665,59
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
43031862368	98200160668612 - TERESA CRISTINA DE PAULA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$443,73
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
42439434353	98200160668418 - VALDERIR CARNEIRO PRIMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	30	150	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.331,19
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
42439434353	98200160668515 - VALDERIR CARNEIRO PRIMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T NM	30	150	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.331,19
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: 24		
									Repercussão R\$250.630,32		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1652850/2013

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$268.569,10 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS

E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira - Assessora Técnica/NUMOV - 1ª/3ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR
REGIÃO REGIÃO 1 - 3
TIPO DE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 30/04/2013

LOTE: 29

INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068809 - ESTADO DE ALAGOAS EEFM 24149365334	9820016069091X - ANTONIA JANAHYNA BEZERRA ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	8,8746	18/03/2013 18/01/2014	R\$931,83
04259118374	98200160690812 - ANTONIO RAEI DE PAIVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	7	35	7,8350	18/03/2013 18/01/2014	R\$274,23
Escola: 23070900 - DOM HÉLIO CAMPOS CENTRO EDUCACIONAL 01070365254	98200160690413 - DIEGO GIANNINI DE SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	7,8350	20/03/2013 31/01/2014	R\$783,50
Escola: 23070978 - HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA EEFM 32051409315	98200160690715 - ANTONIZA TORRES DE OLIVEIRA LEO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	27	135	8,8746	18/03/2013 17/01/2014	R\$1.198,07
Escola: 23071010 - HERMINIO BARROSO EEFM 69086419372	98200160671516 - FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	8,8746	26/03/2013 23/01/2014	R\$532,48
37848089304	98200160671419 - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	22	110	8,8746	26/03/2013 23/01/2014	R\$976,21
Escola: 23071664 - JESUS MARIA JOSÉ EEF 70139679391	98200160671613 - FRANCISCA ROSINEIRE VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	20	100	8,8746	18/03/2013 11/01/2014	R\$887,46
31342655249	98200160670714 - SHIRLEY LIMA VERAS DE MENEZES	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	18/03/2013 18/01/2014	R\$1.730,55
Escola: 23074701 - MOEMA TÁVORA CENTRO EDUCACIONAL 01807690300	98200160670617 - TAMARA KALINE FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	12	60	8,8746	22/03/2013 31/01/2014	R\$532,48
Escola: 23075686 - PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA E E F M 04603132310	98200160691517 - ALAN TAVARES RIBEIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	20	100	7,8350	18/03/2013 11/04/2013	R\$626,80
Matricula Efetivo: 22100109447911	MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23077387 - SALES CAMPOS EEFM 03502944377	98200160690510 - CHARLENE XIMENES ARCANJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	36	180	7,8350	18/03/2013 15/01/2014	R\$1.410,30
89242904368	98200160671915 - FRANCISCA AILCA DA SILVA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	13	65	8,8746	26/03/2013 15/01/2014	R\$576,85
87632063315	98200160671818 - FRANCISCA ARLINE SOEIRO MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	18	90	8,8746	18/03/2013 15/01/2014	R\$798,71
Escola: 23186224 - RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO CAIC 90091779391	98200160691010 - ANTÔNIA GERUSA MACIEL DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	04/04/2013 15/01/2014	R\$887,46
Escola: 23186399 - INSTITUTO DOS CEGOS, ESC.DE ENS.FUNDAMENTAL 04215369347	9820016069141X - ANA JESSICA SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	20/03/2013 17/01/2014	R\$931,83
Escola: 23198710 - COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ 99344726191	98200160691118 - ANGELINA CAIAJO AGUIAR	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	20	100	7,8350	27/02/2013 18/04/2013	R\$783,50
Matricula Efetivo: 22100115993014	CARMEN CINIRA RICARTE BEZERRA				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23227818 - PAULO FREIRE, E E F M PROFº 38232332387	98200160671311 - MARIA MAFIZA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	36	180	8,8746	20/03/2013 20/01/2014	R\$1.597,43
32356285334	98200160671117 - MILTON GADELHA MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	20/03/2013 20/01/2014	R\$1.774,92
Escola: 23227877 - SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS EEF 22017330310	98200160672113 - EFIGENIA MARIA MUNIZ DE CASTRO TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$887,46
14424207315	98200160671710 - FRANCISCA LUCILDA HENRIQUES MATOSO RANGEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	40	200	8,8746	20/03/2013 14/02/2014	R\$1.774,92
Escola: 23234105 - PROFª MARIA EUDES VERAS CEJA 02338278380	9820016067101X - RAEI LYCA TEIXEIRA HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	40	200	8,8746	01/04/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
Escola: 23264721 - JOÃO PAULO II EEFM 20412088304	98200160691312 - ANA LUCIA CANDIDO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	01/04/2013 18/01/2014	R\$976,21

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
49623133391	98200160691215 - ANA MARQUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	18	90	8,8746	01/04/2013 18/01/2014	R\$798,71
04965617312	98200160690618 - CARLA JOKASTA SANTOS NOGUEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	7,8350	01/04/2013 18/01/2014	R\$470,10
04804331352	98200160672016 - FELIPE NEO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	8,8746	01/04/2013 18/01/2014	R\$798,71
48037338304	98200160671214 - MARIA NILCE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	01/04/2013 18/01/2014	R\$887,46
60094452300	98200160670919 - RAFAEL RODRIGUES LOPES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	7,8350	01/04/2013 18/01/2014	R\$352,57
02631838319	98200160670811 - ROSEANE SILVA BRAGA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	25	125	7,8350	01/04/2013 18/01/2014	R\$979,38
63360012372	9820016067051X - VIVIANE SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	8,8746	01/04/2013 18/01/2014	R\$798,71
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: 29		
									Repercussão R\$268.569,10		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1652877/2013
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$502.895,89 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Assistente Técnico/SEFOR, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/04/2013 LOTE: 43
REGIÃO REGIÃO 4 - 5
TIPO DE INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23068566 - DONA JÚLIA ALVES PESSOA EEFM												
66755158372	98200160686610 - ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.774,92	
03010366329	98200160685215 - FRANCISCO ROQUE MAGALHAES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	21	105	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$931,83
79545076372	98200160783519 - MARIA EDNALDA SILVA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
70276110315	98200160783411 - MARIA GLACYONE SOARES UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
Escola: 23078340 - PARQUE PRES VARGAS EEFM												
02347871390	98200160686718 - ADRIELLA ASSUNÇÃO CAMPELO DA SILVA GONÇALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.774,92	
23195177315	98200160686513 - ARTUR ROBERTO BARBOSA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	24	120	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.064,95
00804319332	98200160686319 - CARLA DE FREITAS MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$88,75
00804319332	98200160686416 - CARLA DE FREITAS MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
04568631335	98200160686211 - ELIAS XAVIER DO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	18	90	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$705,15
66801800310	98200160686114 - EMANUELE LIMA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	36	180	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.597,43
16341912854	98200160686017 - ENIS PITOMBEIRA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	15	75	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$665,59
20344538320	98200160685916 - FRANCISCA ANTONIA LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$88,75
20344538320	98200160685819 - FRANCISCA ANTONIA LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
75467305387	98200160685711 - FRANCISCA JERUSA FREITAS DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	24	120	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$940,20
75467305387	98200160685614 - FRANCISCA JERUSA FREITAS DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$783,50
22964002304	98200160685517 - FRANCISCA LUCIENE LESSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
79662005315	9820016068541X - FRANCISCO DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
56826508320	98200160685312 - FRANCISCO FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAN M		40	200	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
32066112372	98200160685118 - GERALDA MARCIA DA SILVA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
01775701301	98200160685010 - JOSE LAERTE DA ROCHA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$88,75
01775701301	9820016068491X - JOSE LAERTE DA ROCHA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
11744774315	98200160684812 - JOSE OLIVEIRA CIPRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
11744774315	98200160684715 - JOSE OLIVEIRA CIPRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	22	110	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$976,21
00201117380	98200160684618 - JULIANA LIMA ROCHA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	30	150	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.331,19
31704972353	98200160684510 - JULIO CESAR LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	39	195	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
01696676347	98200160684413 - KAREN GRACE DE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$798,71
89820177391	98200160684316 - LIDIANNE SANTOS MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	16	80	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$709,97
12249645353	98200160783810 - MARCOS ANTONIO SARAIVA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	31	155	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.375,56
05380985386	98200160783713 - MARCOS AURELIO MESQUITA BARBOSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	7,8350	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.057,72
23217170334	98200160783616 - MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	36	180	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.597,43
24215686334	98200160783314 - MARTA MARIA CARVALHO ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	31	155	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.375,56
37028715353	98200160783217 - NILTON CESAR DOS SANTOS E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.064,95
08157995353	9820016078311X - PAULO AUGUSTO FONTELES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	37	185	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.641,80
01382718365	98200160783012 - RAMON AUGUSTO MOREIRA E PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
01664496360	98200160782911 - REGINALDO ALVES DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$399,36
02914976321	98200160782814 - SAMUEL TEIXEIRA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	27	135	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
80338283315	98200160782717 - SUELY GABRIEL MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		40	200	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
61931594368	9820016078261X - TARCIANO DEYVID SANCHO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$887,46
12251917349	98200160782512 - VERA LUCIA FREITAS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$976,21
02424710309	98200160782415 - WESLEY LIBERATO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	36	180	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.597,43
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Nº de Contratos: 40		
									Repercussão R\$502.895,89		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1652893/2013
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte

integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$226.501,20 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Assistente Técnico/SEFOR, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/04/2013 LOTE: 44
REGIÃO REGIÃO 4 - 5
TIPO DE INICIAL

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068183 - PROF EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA EEFM	75466031372 98200160776717 - FABIANA MENDES BEZERRA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$931,83
92240089334	9820016077661X - FRANCISCO JAIRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	7,8350	20/03/2013 31/01/2014	R\$822,67
18714257866	98200160775818 - RITA DE CASSIA RODRIGUES ALCANTARA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
Escola: 23071591 - JENNY GOMES, COLÉGIO	62007157349 98200160777214 - CINTIA RODRIGUES ARAUJO COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$976,21
47752173304	9820016077711X - CIRLIANE SANTOS DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	24	120	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$1.064,95
01332977308	98200160776113 - RAFAELLE VANESSA DE OLIVEIRA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	18/03/2013 31/01/2014	R\$887,46
Escola: 23233885 - POETA PATATIVA DO ASSARÉ EEFM	61339571315 98200160777314 - ANA CRISTINA DINIZ BACELAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAN	M	40	200	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.774,92
61372730320	98200160777012 - EDINAMAR CARNAUBA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$887,46
16168496300	98200160776814 - ELMA GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$887,46
16168496300	98200160776911 - ELMA GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$887,46
31435289315	98200160776512 - MARIA DO SOCORRO BATISTA ALENCAR MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	21	105	8,8746	26/03/2013 31/01/2014	R\$931,83
70969744315	98200160776415 - MOEMA MARCIA ALVES FERNANDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	25	125	8,8746	26/03/2013 31/01/2014	R\$1.109,32
66729033304	98200160776318 - RAFAEL ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	30	150	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.331,19
66729033304	98200160776210 - RAFAEL ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	25	125	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.109,32
90316207349	98200160775915 - RICARDO LEANDRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	25	125	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.109,32
90316207349	98200160776016 - RICARDO LEANDRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	27	135	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
53823680315	98200160775710 - ROBERTO LOBO MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	39	195	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.730,55
50923242015	98200160775613 - ROGERIO MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	18	90	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$798,71
01614866309	98200160775516 - VALDEMIR BEZERRA DA SILVA FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	24	120	7,8350	17/04/2013 31/01/2014	R\$940,20
03591501360	98200160775419 - VINICIA DE HOLANDA CABRAL	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	27	135	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
01872892396	98200160775311 - ZARA NAIANA FEITOSA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	27	135	8,8746	17/04/2013 31/01/2014	R\$1.198,07
									Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Nº de Contratos: 21		
									Repercussão R\$226.501,20		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº2229501/2013
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO

DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$26.712,65 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Assistente Técnico/SEFOR, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/05/2013 LOTE: 65
REGIÃO REGIÃO 4 - 5
TIPO DE INICIAL

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069988 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS EEFM (BOM JARDIM)											
97485829300	98200160701814 - ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M	36	180	8,8746	17/04/2013	31/01/2014	R\$1.597,43
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23233168 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS EEF (CANINDEZINHO)											
00551240385	98200160701717 - ANA PAULA DA SILVA BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N	12	60	8,8746	18/03/2013	31/01/2014	R\$532,48
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
99653052349	9820016070161X - LIDIANNA ASSUNÇÃO DE SOUZA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N	12	60	8,8746	18/03/2013	31/01/2014	R\$532,48
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
Nº de Contratos: 3										R\$26.712,65	
Repercussão											

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº100/2013 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO RABELO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169841.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova - Ce, no período de 05 a 08 de abril de 2013, a fim de participar da Abertura dos jogos abertos do interior, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº102/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO GADELHA CUNHA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº98518-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Ibiapaba e Litoral Leste - Ce, no período de 10 a 13 de abril de 2013, a fim de conduzir a funcionária Fernanda Silva da Rocha para a realização da capacitação dos professores e monitores do Programa Segundo Tempo, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2013 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169755.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá - Ce, no período de 26 a 29 de abril de 2013, a fim de participar da Abertura dos Jogos Abertos do Interior representando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$607,22

(seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe IIIdo anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2013 - O SECRETARIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169772.1.7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Parambú - Ce, no período de 05 a 07 de abril de 2013, a fim de participar da realização do Projeto Esporte na Minha Cidade representando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe IIIdo anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº169768.1.4, desta Secretaria a **viajar** às cidades de: Quixadá, no período de 26 a 28 de abril de 2013, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescidos de 10%), totalizando R\$212,03 (duzentos e doze reais e três centavos), Ipu, no período de 02 a 05 de maio de 2013, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Quixeramobim, no período de 16 a 19 de maio de 2013, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total geral de nove diárias e meia no valor de R\$751,73 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), a fim de participar da Abertura dos Jogos Abertos do Interior nos referidos municípios, de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº108/2013 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO RABELO**, ocupante do cargo Secretário Adjunto, matrícula nº169841.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13 de março de 2013, a fim de participar de Reunião no Ministério do Esporte em Brasília, juntamente com a equipe de engenharia e arquitetura do governo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084694254, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA EUDANIRA PEREIRA DE LIMA**, CPF 29385563300, ocupante do cargo de AUDITOR ADJUNTO DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10355117, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 71,71%, a partir de 20/11/2008, conforme laudo médico nº2008/955219 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$5.351,06 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição Valor R\$
Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual –
Vencimento - Classe/Referência 4º/A (71,71%) –
Lei nº15.098/2011 5.429,72
Progressão Horizontal (5%) - art.43 da Lei nº9.826/74 378,59
Gratificação de Titulação (15%) - (71,71%)
art.25 da Lei nº13.778/2006 814,46
Gratificação da Lei nº14.969/2011 (71,71%) 3.038,56
Total 9.661,33

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº168/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
JOÃO CARLOS PEREIRA	103645.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	28 E 29/5	CURSO	1,5	61,33	92,00
FLÁVIO HENRIQUE FURTADO LIMA	069482.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	2 A 4/6	CURSO	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ROMILDO SOUSA MESQUITA	009749.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	3 E 4/6	CURSO	1,5	61,33	92,00
LÚCIO VIEIRA DE BRITO	103107.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	11 A 13/6	CURSO	2,5	64,83	162,08
TOTAL							499,41	

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930073568, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso III, e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE TEOGENES BRASIL DE SOUSA**, CPF 00354104349, ocupante do cargo de FISCAL DO TESOIRO ESTADUAL, nível/referência F1, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00695610, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento F1 - Lei nº12.582/96 2.378,12
Progressão Horizontal (40%) - art.43 da
Lei nº9.826/74 951,25
Produtividade - Lei nº12.582/96 arts.34, 35 e 47 951,25
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 250,32
Total 4.530,94

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº167/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza a servidora **MARIA ELOINA ALVES GOMES**, que exerce a função de Auxiliar Técnico - DAS-3, matrícula 007192.1.8, lotada na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Penaforte e Tianguá - CE, nos períodos de 6 a 10 e 13 a 17 de maio do corrente ano, a fim de supervisionar as montagens e tombamentos do material permanente dos Postos Fiscais de Penaforte e Tianguá, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$583,48 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso sobre Atualização da Legislação Tributária, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº169/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Campos Sales, Saboeiro, Varzea Alegre e Fortaleza - Ce, a fim de participarem de diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº169/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	2,3,6,7,8,9, 10,13/5	DILIGÊNCIA FISCAL	4	77,10	308,40
FRANCISCO AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR	068305.1.X	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	27 A 31/5	DILIGÊNCIA FISCAL	4,5	64,83	291,74
TOTAL								600,14

*** **

PORTARIA Nº170/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso sobre Atualização da Legislação Tributária, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº170/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
PAULO WIRISSON MELO E SILVA	497831.1.6	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	8 E 9/5	CURSO	1,5	64,83	97,25
TERESINHA PONTES RIBEIRO	106084.1.4	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	8 E 9/5	CURSO	1,5	64,83	97,25
LUIS ALBERTO DA COSTA	497720.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 2.A	V	8 E 9/5	CURSO	1,5	64,83	97,25
ROMULO SERIO RODRIGUES	106022.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	28 E 29/5	CURSO	1,5	61,33	92,00
EDERIAN DOS SANTOS BARROS	103964.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	28 E 29/5	CURSO	1,5	61,33	92,00
JOSÉ FRANCISCO DO CARMO DIAS	102903.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	27 A 29/5	CURSO	2,5	61,33	153,33
JOSÉ WELZO PEREZ	102894.1.6	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	27 A 29/5	CURSO	2,5	61,33	153,33
TOTAL								782,41

*** **

PORTARIA Nº171/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO CIRO CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E, matrícula 100526.1.0, lotado no Posto Fiscal de Tianguá, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Viçosa do Ceará - CE, no período de 6 a 10 de maio do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 105809.1.9, lotado na Coordenadoria de Administração

Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Beberibe e Aracati - CE, no período de 8 a 10 de maio do corrente ano, a fim de efetuar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **GLAUBER CAPISTRANO CAMURÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103594.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Beberibe e Aracati - CE, no período de 8 a 10 de maio do corrente ano, a fim de efetuar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º;

art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **FLÁVIO ASSUNÇÃO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009398.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Beberibe e Aracati - CE, no período de 8 a 10 de maio do corrente ano, a fim de efetuar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100606.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Beberibe e Aracati - CE, no período de 8 a 10 de maio do corrente ano, a fim de efetuar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso III, do art.17, do Decreto nº27.439/2004. RESOLVE: Art.1º Ao **SERVIDOR** relacionado abaixo, **fica atribuído 1 (um) ponto institucional por bimestre**, a partir do bimestre janeiro/fevereiro/2013, até o bimestre maio/junho/2013, conforme prevê a portaria nº076/2010;

MATRÍCULA	NOME	PONTOS
497877-1-5	ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS	1,00

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº310/2013 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Determinar que seja registrado nos assentamentos individuais dos

SERVIDORES constantes no Anexo Único que integra esta Portaria, **ATO DE ELOGIO** pela presteza, dedicação e eficiência demonstradas no desempenho de suas atividades funcionais, durante a realização dos trabalhos de elaboração do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2012, permitindo que o Ceará se tornasse pioneiro entre as unidades da federação, na implantação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, o que eleva o nome da SECRETARIA DA FAZENDA.

NOME	MATRÍCULA
ACÉLIO SOUSA CARVALHO DE AGUIAR	497873-1-6
ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA	497875-1-0
ANGELO GARCIA BEZERRA	497862-1-2
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA	497632-1-2
BERTINO MEDEIROS DE LUCENA JÚNIOR	497818-1-4
CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO	497631-1-5
EUMARDONIO MENDONÇA BARBOSA	152977-1-9
FÁBIO SILVA DUARTE	497630-1-8
FABRÍZIO GOMES SANTOS	497628-1-X
FRANCISCO AFRÂNIO LIMA PEIXOTO JÚNIOR	104072-1-4
FRANCISCO ALCELES TELES FILHO	497685-1-6
FRANKLIN ALVES FERREIRA	497867-1-9
GUILHERME FRANÇA MORAES	497868-1-6
IRAM CARVALHO DO NASCIMENTO	800076-1-2
IVAN ROMERO TEIXEIRA	497577-1-9
JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO	497869-1-3
JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER	497871-1-1
LEONARDO BATISTI DE FARIA	497743-1-1
LUANA EMÍDIO DA SILVA	497866-1-1
LUIZ JARBAS DE MESQUITA	098059-1-5
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA	497762-1-7
MARIA BERNADETE ALMEIDA SOMBRA	107490-1-8
MARIA DE FÁTIMA ABREU DANTAS	100512-1-5
MARIA DOLORES PEREIRA	037867-1-4
MARIA IRINEA DE PAIVA CORREIA PICAÇO	100539-1-9
MARTA MARIA VIEIRA SAMPAIO	009666-1-4
MATHEUS CIRIACO CERQUEIRA CUNHA	497666-1-0
PAULO BENÍCIO MELO DE SOUSA	497686-1-3
PAULO SÉRGIO ROCHA	104310-1-8
RAIMUNDA JORGE DE MEDEIROS	035659-1-2
ROSA LIDUINA TEIXEIRA DIÓGENES NOGUEIRA	091689-1-5
ROSELENA MOREIRA DA SILVA MELO	039084-1-0
SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA	497697-1-7
SAULO MOREIRA BRAGA	497759-1-1
SÁVIO MACHADO DE ARAÚJO	497694-1-5
TALVANI RABELO AGUIAR	497693-1-8
TEREZA MAGNA LIMA PEREIRA	068535-1-X
TONY COELHO MAGALHÃES	497698-1-4
UBIRAJARA ARAÚJO FILHO	497627-1-2
WALDIR MEIRELES CONDE	497860-1-8

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de junho/2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº325/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Nome	Matrícula	Valor (R\$)
ANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	800264-1-2	44,00
ANA CLAUDIA GOMES	800249-1-6	44,00
ANDERSON SERGIO NASCIMENTO SILVA	800266-1-7	44,00
ANTONIO IGOR ANTUNES PEREIRA	800276-1-3	44,00
CARLA KARINE DOS SANTOS CHAVES	800261-1-0	44,00
CICERO YAGO TAVARES MOREIRA	800243-1-2	44,00

Nome	Matrícula	Valor (R\$)
DAVI FERNANDES RIBEIRO	800252-1-1	44,00
DAVID AUGUSTO DE SOUZA MALVEIRA	800247-1-1	44,00
DIEGO LIMA MAFALDO	800240-1-0	44,00
DOUGLAS OLIVEIRA NUNES	800236-1-8	44,00
EDGAR ALEXANDRE DAMASCENO	800263-1-5	44,00
EDUARDO GOMES DE SOUSA	800278-1-8	44,00
ERIKA SAMPAIO FERREIRA	800257-1-8	44,00
FELIPE MENDES DOS SANTOS	800272-1-4	44,00
FRANCISCA BRENDA RODRIGUES DE SOUZA	800258-1-5	44,00
FRANCISCO VAGNER SILVA DA COSTA	800259-1-2	44,00
GABRIELA JOAQUINA DA SILVA FERREIRA	800239-1-X	44,00
IASMINE RIPARDO DA SILVA	800242-1-5	44,00
JEAN CHARLES DE ARAÚJO GOMES	800262-1-8	44,00
JEFFERSON VALENTIM LIMA	800275-1-6	44,00
JOÃO MATEUS RODRIGUES NUNES	800245-1-7	44,00
JONH FRANKILIM AEROLINO PAIVA	800248-1-9	44,00
JORGE LUIS DOS SANTOS SANTANA	800270-1-X	44,00
JOSE RAFAEL DOS SANTOS BAUNA	800241-1-8	44,00
JULIANO RIBEIRO NASCIMENTO	800246-1-4	44,00
LEANDRO FREITAS DE ANDRADE	800271-1-7	44,00
LUCAS MATHEUS MARIANO ALMEIDA	800244-1-X	44,00
LUCYLLÉ CAETANO BEZERRA	800260-1-3	44,00
MAGNO PATRICK DO NASCIMENTO SOUSA	800268-1-1	44,00
MATEUS GONÇALVES DAMASCENO	800274-1-9	44,00
RONNIELY LOPES CAETANO	800267-1-4	44,00
SARA MONALENE DIAS MALVEIRA	800251-1-4	44,00
SERGIO FABIANO LEITE SÁ CAVALCANTE	800277-1-0	44,00
STENIO DA SILVA CASTRO	800269-1-9	44,00
TAYNARA LOPES RABELO	800273-1-1	44,00

*** **

PORTARIA Nº326/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de junho/2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 2013

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº329/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	V. DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Tupinamba C. Almeida	Coord. Adm.Fazendaria	497881-1-8	10,55	20	211,00
Cicero Alexandre Aquino Braz	Coord. Adm.Fazendaria	497827-1-3	10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA Nº330/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01/05/2013, a servidora **VERONICA MARIA GOMES LOPES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº100491-1-3, **da Portaria nº0286/2007** de 07.03.2007, Publicada no D.O.E. de 16.04.2007, que a designou para a Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba e designa para a Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, §8º da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta da Sindicância Nº07/2013, instaurada pela Portaria nº244/2013, de 18/03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.04.2013, RESOLVE **absolver** o servidor **JEDIDIAS PEREIRA SOUZA**, Analista de Tecnologia de Informação, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497667-1-8, das acusações que lhe foram imputadas, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 23 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº341/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2013 DE 23 DE JUNHO DE 2013

Nº	Nome	Matrícula	Valor (R\$)
01	ANA LIVIA ALVES	800226-1-1	44,00
02	ANA LIVIA MARIA VIEIRA PARENTE	800254-1-6	44,00
03	BARBARA EMILLY PONTES COSTA	800211-1-9	44,00
04	BIANCA NASCIMENTO DE FREITAS	800223-1-X	44,00
05	CAMILA SALES BARRETO DE OLIVEIRA	800255-1-3	44,00
06	ELIZABETE DOS SANTOS BEZERRA	800286-1-X	44,00
07	ERICHSEN FERNANDES SABOIA IZIDIO	800224-1-7	44,00
08	IGOR CIPRIANO MESQUITA	800208-1-3	44,00
09	IOLANDA MICHELE FELISMINO DE MORAES	800284-1-5	44,00
10	JAILMA DE SOUSA RODRIGUES	800280-1-6	44,00
11	JULIANA APARECIDA BESSA CARNEIRO	800204-1-4	44,00
12	LUANA SOUSA E SILVA	800227-1-9	44,00
13	MIRNNA VASCONCELOS DA SILVA	800229-1-3	44,00
14	MIRIAM PEREIRA ALBUQUERQUE	800283-1-8	44,00
15	NATALIA ALVES SOUSA	800231-1-1	44,00
16	NATASHA DE SOUSA GERMANO XAVIER	800279-1-5	44,00
17	PATRICIA FREITAS LOBÃO	800285-1-2	44,00
18	RENATA TAVARES MENEZES DA SILVA	800199-1-2	44,00
19	ROMEU E SILVA FILHO	800281-1-3	44,00
20	SABRINA DOS SANTOS ROCHA	800200-1-5	44,00
21	SUIANY TEIXEIRA ALVES	800255-1-3	44,00
22	TENILCE NUNES DE SOUSA	800282-1-0	44,00
23	THAINA CIDÃO MASSILON	800207-1-6	44,00
24	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	800220-1-8	44,00

*** **

PORTARIA Nº329/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de junho de 2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01/05/2013 o servidor **SÉRGIO RICARDO REBOUCH BARROSO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103113-1-4, **da Portaria nº392/2010**, de 13.05.2010, publicada no D.O.E. de 28.05.2010, que o designou para o Posto Fiscal General Edson Ramalho e designa-lo para o Posto Fiscal Pecém, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 8% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009, e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01/05/2013 o servidor **LUIZ KENNEDY DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107412-1-1, **da Portaria nº1010/2012**, de 12.12.2012, publicada no D.O.E. de 03.01.2013, que o designou para o Posto Fiscal de Queimadas designa-lo para o Núcleo Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Região Metropolitana, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 8% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009, e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº343/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, §8º da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº36/2009, instaurada pela Portaria nº359/2009, de 26/05/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.07.2009, RESOLVE **absolver** o servidor **LUIS ALBERTO NOGUEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº031793-1-1, das acusações que lhe foram imputadas, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 25 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº344/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº13176814-0 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MAURO CESAR RODRIGUES RAMOS**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula nº009579-1-7, ocorrido em 10.04.2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 11.04.2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº346/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **cessar os efeitos**, a partir de 02/05/2013, da **Portaria nº500/2008**, publicada no D.O.E. de 07/10/2008, que designou **LÊDA MARIA CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103090-1-8, para a Célula de Educação Fiscal, ficando a servidora afastada de suas atividades funcionais, aguardando APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme processo VIPROC nº13034951-8. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº347/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir**, a partir de 02/05/2013, da **Portaria nº1009/2012**, publicada no D.O.E. de 20/12/2012, **MAURÍCIO MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº036206-1-1, que o designou para o Núcleo Setorial de Couros e Calçados, ficando o servidor afastado de suas atividades funcionais, aguardando APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme processo VIPROC nº13034932-1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 31/2013

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21, 25, 26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº131749633, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
FCO AURELIO DA SILVA	31454950382	128265168
RDO NONATO PEREIRA DA SILVA	30924103353	1169548
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858
RONALDO ADRIANO DE CARVALHO	77018540372	94013008500
JOSE JEREISSATE CAVALCANTE	09002499353	95002510142
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453
JOSE ALAN OLIVEIRA DUARTE	83479813372	96003020732
EVERARDO CLERTON S DE SOUZA	32442190397	118842573

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF IF I Z 10-ECF	037/1998
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF IF 1E	017/1995
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF IF 2E-ECF	062/1998
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS IZ 11-ECF	114/1998
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF IF I Z 20 ECF	038/1998
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS IZ 21-ECF	024/2001
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF-IF IZ41-ECF	038/1999
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF-IF IZ22	023/2003
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF-IF IZ51	008/2001
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF-IF IZ 1000	033/2003
ZANTHUS IND E COM EQ	ZANTHUS ECF-IF IZ 1001	016/2001

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 23 de abril de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 23 de abril de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de abril de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 32/2013

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21, 25, 26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº131866362, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858
RONALDO ADRIANO DE CARVALHO	77018540372	94013008500
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FBII	006/2007P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FB II	015/2008P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FBII	003/2009P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FBII	001/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	002/2009P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	005/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FB II	016/2006P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBII	008/2007P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FB II	030/2007P
EPSON DO BRASIL IND.	TM H-6000FBIII	002/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBIII	006/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBIII	004/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FB	004/2008P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FB	039/2006
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FB	003/2008P
EPSON DO BRASIL IND.	EPSON TM-T88 FB	017/2006
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FB	041/2006
EPSON DO BRASIL IND.	EPSON TM T88 FB	007/2006P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	007/2007P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	029/2007P
EPSON DO BRASIL IND.	TM - T88 FB II	017/2008P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FB II	016/2008P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FB II	001/2009P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBII	003/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	EPSON TM-H6000 FB	033/2005

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 10 de abril de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 24 de abril de 2013. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 24 de abril de 2013.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **